

Ofício nº 221/2024/GAB/SMG

Quatro Barras, 16 de setembro de 2024.

A Sua Excelência Senhor
ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

MENSAGEM Nº 24/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

Deve-se recordar, conforme já explicitando à Câmara de Vereadores junto ao Ofício que efetuou o encaminhamento do Projeto de Lei relativo ao Plano Plurianual, que o Planejamento Orçamentário é estabelecido por um conjunto de normas: **o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual**. No entanto, tal tripartição orçamentária, é meramente instrumental, pois, por força do princípio constitucional da unidade, o orçamento é uno, apenas se materializando em três documentos distintos, **que se harmonizam e se integram finalisticamente**, compatibilizando-se tais modalidades, com o planejamento global econômico e social. É o que dispõem os arts. 165 e 167, da Constituição Federal.

Neste momento compete ao Poder Executivo (art. 84, inciso XXIII, da CF) efetuar o envio do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Tal

documento dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; controle de custos e avaliação de resultados; condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Para tanto, comporta os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
- g) Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS;
- h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

A fase de elaboração, conforme exige a legislação, contou com audiência pública. Visando ampliar a participação popular, foi alvo de transmissão ao vivo. Ainda, contou com a oportunidade de participação pela internet, onde foram coletadas informações de prioridades aos munícipes.

Assim, o presente projeto de lei define as **regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025**, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, nas Portarias Federais editadas por Secretarias e Ministérios, Instruções técnicas e normativas dos órgãos de controle.

Desta forma, concede-se cumprimento ao previsto isto no § 2º do art. 165, da Constituição da República, contando com a análise, discussão e aprovação do projeto de lei pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.
Atenciosamente,

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, as diretrizes orçamentárias do Município de Quatro Barras, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

- II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
- IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Capítulo I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2025.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 106 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2022 a 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada prioridade:

- I - ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - à população do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- III - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- IV - à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento urbano;
- VI - à promoção do desenvolvimento rural;
- VII - à promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
- VIII - à promoção e ao desenvolvimento à cultura;
- IX - fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a comunidade;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º O Município de Quatro Barras implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Capítulo II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Quatro Barras, relativo ao exercício financeiro de 2025, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são estabelecidos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada pela Portaria SOF/ME 2.520, de 21 de março de 2022, do Ministério da Economia.

§ 2º. Ação Orçamentária compreende-se por Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

§ 3º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - Pessoal e encargos sociais - 1;

II - Juros e encargos da dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - Amortização da dívida - 6;

VII - Reserva de contingência - 9.

§ 4º Os conceitos de categoria econômica e grupo de natureza são estabelecidos na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, na Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 4 de novembro de 2021 e na Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

I - Transferências à União - 20;

II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - Transferências a Municípios - 40;

V - Execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;

VI - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

VII - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;

- VIII - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;
- IX - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
- X - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;
- XI - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
- XII - Aplicações Diretas - 90;
- XIII - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
- XIV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
- XV - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 96;
- XVI - Reserva de Contingência - 99.

§ 6º A classificação da estrutura programática, para 2025, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

§ 8º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

§ 9º Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa.

§ 10º O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2025, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:

- I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
- II - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - 1;
- III - Empréstimos do BID - 2;
- IV - Programas, Transferências Voluntárias ou Termos Assemelhados - 3;
- V - Outros empréstimos - 4;
- VI - Doações - 5;
- VII - Aporte de Operação de Crédito - 6;
- VIII - Aporte de Transferências Voluntárias e/ou Programas - 7;
- IX - Recursos de Calamidade Pública - 8;
- X - A classificar - 9.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.

Art. 11 O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.

Art. 12 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2024, nos termos do inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do inciso II do art. 106 da Lei Orgânico do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 13 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III - ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III - a situação observada no exercício de 2024 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI - a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16 O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

V – Demonstrativo consolidado da receita e da despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e suas respectivas garantias contratuais reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 1493/2022.

Capítulo III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 18 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§3º As Emendas Parlamentares Impositivas, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, regulamentadas através da Emenda à Lei Orgânica, seguirão o previsto em Capítulo específico desta Lei, e posteriormente seus Projetos serão inseridos na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025.

§ 4º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29A da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

Capítulo IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 20 A elaboração do Projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - pelo Poder Executivo:

- a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal;
- e) o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF; e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 21 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 23 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 24 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 26 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 27 A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, até a data limite de 30 de agosto de cada exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 02 de abril a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, conforme determinado pelo §5º, do art. 100 da Constituição Federal, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º e § 4º, do art. 100, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1082/2017, de 19 de outubro de 2017.

Art. 30 Na programação da despesa não poderão ser:

- I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.
- III - Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e
- IV - Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 31 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
- II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 32 A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I – Custeio Administrativo e Operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
- II – Contribuições, Aportes e Transferências do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme legislação em vigor;
- III – Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
- V – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV desta lei;
- VI – Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VII – Pagamento de sentenças judiciais;
- VIII – Contrapartidas dos convênios, dos programas-objeto de financiamentos e das operações de crédito; e
- IX – reserva de contingência, conforme especificado no art. 66 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 33 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34 A execução orçamentária do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 35 No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 36 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 37 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias.

Art. 38 A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2025 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

- I - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal.
- II - As despesas com ações e serviços de Saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III - As despesas com a Câmara Municipal não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 39 Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados mediante contrato ou instrumento de acordo e/ou convênio celebrado.

Art. 40 Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Art. 41 Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, ressalvado o disposto no § 3º e §4º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 42 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, podendo ser por abertura de crédito suplementar e/ou especial, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 43 Na lei orçamentária para o exercício de 2025 poderão ser destinados os recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 45 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 46 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os Poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa autorizada;

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço;

VII - Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recurso não prevista na lei orçamentária.

VIII - Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamentos e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.

Art. 47 As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 48 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão editados pelo Poder Executivo.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objeto de atualização.

SEÇÃO V CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 49 Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 50 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 51 O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

SEÇÃO VII DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 52. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 53. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal n.º 4.320/64 e na Lei Federal 13019/14 e alterações, bem como das normas que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, segurança, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 54. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução

orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios e/ou técnicos para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 55. As disposições desta Seção serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da Legislação Federal vigente, em particular da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quando aplicáveis aos municípios.

§1º Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, é vedado utilizar os recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

§2º Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União, e quando se tratar de:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com esta Lei;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural constantes no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 56 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio financeiro por acolhimento de criança ou adolescente, em favor das famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Lei Municipal nº 1.159, de 10 de outubro de 2018.

Art. 57 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio do Benefício Eventual do Aluguel Social, conforme Lei Municipal nº 1.165, de 30 de outubro de 2018.

Art. 58 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal ou eventual para pagamento de auxílio a atletas e paratletas amadores, que tiverem sido selecionados através do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, conforme Lei Municipal nº 1.413, de 10 de junho de 2021.

Art. 59 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, em favor dos médicos residentes aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica vinculados às Unidades Básicas de Saúde do Município e que trabalhem em regime especial de treinamento em serviço, conforme Lei Municipal nº 1.242, de 09 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 18 de julho de 2019.

Art. 60 O Poder Executivo fica autorizado a conceder Cartão Cesta Básica e Cesta Natalina aos servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1.390, de 17 de março de 2021.

Art. 61 O Poder Executivo fica autorizado a conceder auxílio-saúde aos servidores municipais do Poder Executivo, por previsão em lei específica, conforme art. 209 da Lei Municipal nº 12/1999 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais".

Art. 62 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal, limitado a 06 (seis) meses, para pagamento de auxílio financeiro por adoção de cães alojados sob custódia do Município de Quatro Barras, ficando limitado a um animal por grupo familiar, conforme Lei Municipal nº 885, de 17 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.303, de 26 de novembro de 2019.

Art. 63 As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa “08 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar” - “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio”, “43 - Subvenções Sociais” e “48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas”, conforme o caso.

Art. 64 As entidades públicas e privadas, bem como as pessoas físicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO VIII DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 65 Os projetos de lei que alterem ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e evidenciar que não serão afetadas as metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Aplica-se à lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO IX DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 66 Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, zero vírgula seis por cento da receita corrente líquida.

Art. 67 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingência poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

Art. 68 A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2025, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e administrativas da Autarquia, conforme suas fontes de recursos.

Capítulo V DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 69 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de julho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

I - 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal;

II - 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 70 O reajuste anual dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação específica,

observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

I - o índice oficial para reajuste salarial dos servidores públicos será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro mais benéfico desde que atendidas às disposições da Lei Complementar 101, de 2000 e a autorização legislativa.

Art. 71 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde e segurança, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo é de exclusiva competência de cada secretaria.

Art. 72 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a instituir PDV- Programa de Desligamento Voluntário e PAI – Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 73 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal) e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 LRF

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 74 No exercício de 2025, a contratação temporária de pessoal, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, serão precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, somente serão admitidos para evitar a paralisação de serviços essenciais de Saúde, Educação, Serviço Social, Serviços Públicos ou obras inadiáveis de infraestrutura urbana.

Parágrafo único. A autorização para o disposto no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 75 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para o exercício de 2025, para a contratação de pessoal efetivo e emprego público, precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, caso a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Município impedido de nomear pessoal, a não ser que se trate de substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 76 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 77 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente; ou
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 78 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do índice oficial de inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE e pela URMQB- Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras.

Art. 79 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

- I - as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
- II - a concessão e redução de isenções fiscais;
- III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e
- IV - o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 80 As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2025, serão objeto de decreto do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2024, e que consistirá de:

- I - atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2024 e/ou pela variação do índice oficial de inflação;
- II - revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;
- III - revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;
- IV - revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;
- V - A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 20%.

Art. 81 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 82 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 83 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 84 O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 85 É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Capítulo VIII EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 86 As Emendas Parlamentares Impositivas poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício **e/ou plano de trabalho incompatível a um único exercício;**

II – a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;

III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;

IX - a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;

X - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

XI- a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

XII- incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho no exercício financeiro.

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 87 No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais;

II – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 88 Em caso de emendas individuais tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até sessenta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.

§1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 89 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 90 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados na sua totalidade.

Art. 91 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput.

Art. 92 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 93 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 94 A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de Prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízo dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 95 Fica autorizada a atualização de dispositivos da Lei Municipal nº 1445/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências”, para fins de compatibilização das peças orçamentárias, processando-se mediante edição de lei específica,

Art. 96 A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 97 Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos.

Art. 98 A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2025; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o caput, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 99 Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 13 de setembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal



— PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

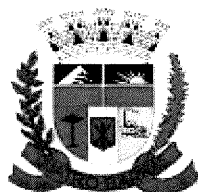
LDO – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – 2025

METODOLOGIA E MEMÓRIA

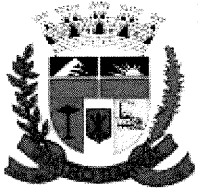
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS****I - RECEITAS****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****2025****Consolidado****R\$**

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Receitas Correntes	165.598.826,56	186.254.695,56	207.263.742,15	207.691.978,77	219.229.099,02	231.192.540,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.386.856,01	46.993.864,27	53.101.380,30	56.239.810,67	59.428.607,93	62.738.781,39
Contribuições	7.321.255,14	7.937.661,92	8.476.507,07	9.035.917,58	9.424.073,07	9.820.342,39
Receita Patrimonial	9.253.939,85	14.992.333,11	16.310.105,19	8.354.284,23	8.714.400,46	9.082.132,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.566,32	7.033,15	6.129,78	6.492,05	6.860,15	7.242,26
Transferências Correntes	111.187.763,74	115.771.304,88	128.647.577,67	133.333.745,23	140.893.768,58	148.741.551,49
Demais Receitas Correntes	438.445,50	552.498,23	722.042,14	721.729,01	761.388,83	802.490,54
Receitas de Capital	4.162.932,86	18.900.177,77	12.212.470,09	6.071.237,69	6.415.476,87	6.772.818,93
Operações de Crédito	1.497.727,03	9.599.372,04	7.854.214,46	5.220.000,00	5.515.974,00	5.823.213,75
Alienação de Bens	0,00	0,00	600.000,00	720.000,00	760.824,00	803.201,90
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.665.205,83	9.300.805,73	3.758.255,63	131.237,69	138.678,87	146.403,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	7.038.607,50	7.398.914,91	9.012.634,58	10.058.371,64	10.420.473,01	10.785.189,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.622.448,56	4.831.312,96	5.412.634,58	5.815.129,29	6.024.473,94	6.235.330,53
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.416.158,94	2.567.601,95	3.600.000,00	4.243.242,35	4.395.999,07	4.549.859,04
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-17.848.815,22	-18.880.608,81	-20.476.131,62	-21.686.271,01	-22.915.882,58	-24.192.297,24
Renúncia	-32,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-12.185,13	-158.395,72	-9.039,90	-9.574,16	-10.117,01	-10.680,53
Descontos Concedidos	-16.290,56	-47.646,28	-6.658,09	-7.051,59	-7.451,42	-7.866,46
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.021.668,16	-16.645.321,14	-18.612.005,75	-19.711.975,28	-20.829.644,28	-21.989.855,47
Outras Deduções	-1.798.638,79	-2.029.245,67	-1.848.427,88	-1.957.669,98	-2.068.669,87	-2.183.894,78
TOTAL	158.951.551,70	193.673.179,43	208.012.715,20	202.135.317,09	213.149.166,32	224.558.251,64

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

RS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

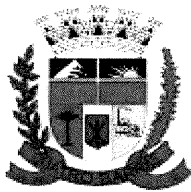
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	165.598.826,56	
2023	186.254.695,56	112,47
2024	207.263.742,15	111,28
2025	207.691.978,77	100,21
2026	219.229.099,02	105,55
2027	231.192.540,38	105,46

Nota: Para realizar a projeção das Receitas de 2026 e 2027 foi aplicado os seguintes índices PIB e IPCA. 2026 PIB de 2% e IPCA 3,6%; 2027 PIB 2% IPCA 3,5%, conforme previsão do Boletim Focus.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	37.386.856,01	
2023	46.993.864,27	125,70
2024	53.101.380,30	113,00
2025	56.239.810,67	105,91
2026	59.428.607,93	105,67
2027	62.738.781,39	105,57

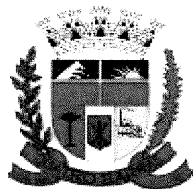
Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	7.321.255,14	
2023	7.937.661,92	108,42
2024	8.476.507,07	106,79
2025	9.035.917,58	106,60
2026	9.424.073,07	104,30
2027	9.820.342,39	104,20

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	9.253.939,85	
2023	14.992.333,11	162,01
2024	16.310.105,19	108,79
2025	8.354.284,23	51,22
2026	8.714.400,46	104,31
2027	9.082.132,31	104,22

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	9.123.861,73	
2023	13.221.816,42	144,91
2024	15.946.617,75	120,61
2025	7.774.839,00	48,76
2026	8.102.121,39	104,21
2027	8.435.770,74	104,12

Nota:

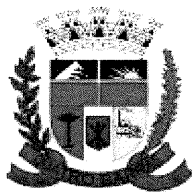
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	130.078,12	
2023	1.770.516,69	1.361,12
2024	363.487,44	20,53
2025	579.445,23	159,41
2026	612.279,07	105,67
2027	646.361,57	105,57

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	10.566,32	
2023	7.033,15	66,56
2024	6.129,78	87,16
2025	6.492,05	105,91
2026	6.860,15	105,67
2027	7.242,26	105,57

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	111.187.763,74	
2023	115.771.304,88	104,12
2024	128.647.577,67	111,12
2025	133.333.745,23	103,64
2026	140.893.768,58	105,67
2027	148.741.551,49	105,57

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2025
Consolidado**

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	438.445,50	
2023	552.498,23	126,01
2024	722.042,14	130,69
2025	721.729,01	99,96
2026	761.388,83	105,50
2027	802.490,54	105,40

Nota:

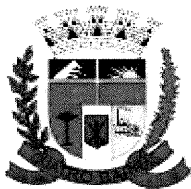
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	438.445,50	
2023	552.498,23	126,01
2024	722.042,14	130,69
2025	721.729,01	99,96
2026	761.388,83	105,50
2027	802.490,54	105,40

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	4.162.932,86	
2023	18.900.177,77	454,01
2024	12.212.470,09	64,62
2025	6.071.237,69	49,71
2026	6.415.476,87	105,67
2027	6.772.818,93	105,57

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.497.727,03	
2023	9.599.372,04	640,93
2024	7.854.214,46	81,82
2025	5.220.000,00	66,46
2026	5.515.974,00	105,67
2027	5.823.213,75	105,57

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	600.000,00	0,00
2025	720.000,00	120,00
2026	760.824,00	105,67
2027	803.201,90	105,57

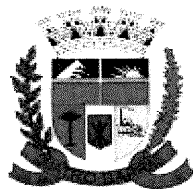
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.665.205,83	
2023	9.300.805,73	348,97
2024	3.758.255,63	40,41
2025	131.237,69	3,49
2026	138.678,87	105,67
2027	146.403,28	105,57

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	7.038.607,50	
2023	7.398.914,91	105,12
2024	9.012.634,58	121,81
2025	10.058.371,64	111,60
2026	10.420.473,01	103,60
2027	10.785.189,57	103,50

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	4.622.448,56	
2023	4.831.312,96	104,52
2024	5.412.634,58	112,03
2025	5.815.129,29	107,44
2026	6.024.473,94	103,60
2027	6.235.330,53	103,50

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.416.158,94	
2023	2.567.601,95	106,27
2024	3.600.000,00	140,21
2025	4.243.242,35	117,87
2026	4.395.999,07	103,60
2027	4.549.859,04	103,50

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

**2025
Consolidado**

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-17.848.815,22	
2023	-18.880.608,81	0,00
2024	-20.476.131,62	0,00
2025	-21.686.271,01	0,00
2026	-22.915.882,58	0,00
2027	-24.192.297,24	0,00

Nota:

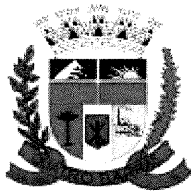
Renúncia		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-32,58	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-12.185,13	
2023	-158.395,72	0,00
2024	-9.039,90	0,00
2025	-9.574,16	0,00
2026	-10.117,01	0,00
2027	-10.680,53	0,00

Nota:

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-16.290,56	
2023	-47.646,28	0,00
2024	-6.658,09	0,00
2025	-7.051,59	0,00
2026	-7.451,42	0,00
2027	-7.866,46	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-16.021.668,16	
2023	-16.645.321,14	0,00
2024	-18.612.005,75	0,00
2025	-19.711.975,28	0,00
2026	-20.829.644,28	0,00
2027	-21.989.855,47	0,00

Nota:

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	-1.798.638,79	
2023	-2.029.245,67	0,00
2024	-1.848.427,88	0,00
2025	-1.957.669,98	0,00
2026	-2.068.669,87	0,00
2027	-2.183.894,78	0,00

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREAITA MOCELIN

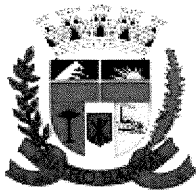
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNAR

Controle Interno



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	144.419.324,79	159.158.309,55	168.082.096,93	179.879.987,87	189.717.948,50	199.910.999,11
Pessoal e Encargos Sociais	81.079.007,37	92.716.373,45	103.618.530,42	107.075.867,89	112.813.675,40	118.752.000,73
Juros e Encargos da Dívida	1.859.238,89	2.091.090,08	3.243.476,69	3.061.198,71	3.234.768,68	3.414.945,29
Outras Despesas Correntes	61.481.078,53	64.350.846,02	61.220.089,82	69.742.921,27	73.669.504,43	77.744.053,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	19.492.561,46	28.187.681,62	15.014.409,91	16.123.293,41	17.035.062,25	17.981.406,13
Investimentos	16.859.809,76	25.395.711,23	12.027.499,20	12.843.546,55	13.569.353,74	14.322.657,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.632.751,70	2.791.970,39	2.986.910,71	3.279.746,86	3.465.708,51	3.658.748,47
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	7.526.769,78	6.132.035,81	6.375.559,10	6.622.764,73
TOTAL(IV=(I+II+III))	163.911.886,25	187.345.991,17	190.623.276,62	202.135.317,09	213.128.569,85	224.515.169,96

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

Comentários



LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito



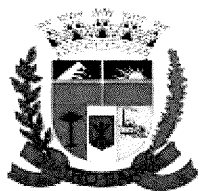
VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento



EDINA ANDREATA MOCELIN
Contadora



FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	144.419.324,79	
2023	159.158.309,55	110,21
2024	168.082.096,93	105,61
2025	179.879.987,87	107,02
2026	189.717.948,50	105,47
2027	199.910.999,11	105,37

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	81.079.007,37	
2023	92.716.373,45	114,35
2024	103.618.530,42	111,76
2025	107.075.867,89	103,34
2026	112.813.675,40	105,36
2027	118.752.000,73	105,26

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

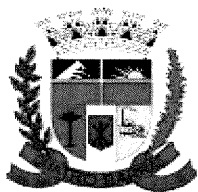
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.859.238,89	
2023	2.091.090,08	112,47
2024	3.243.476,69	155,11
2025	3.061.198,71	94,38
2026	3.234.768,68	105,67
2027	3.414.945,29	105,57

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	61.481.078,53	
2023	64.350.846,02	104,67
2024	61.220.089,82	95,13
2025	69.742.921,27	113,92
2026	73.669.504,43	105,63
2027	77.744.053,09	105,53

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado**

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	19.492.561,46	
2023	28.187.681,62	144,61
2024	15.014.409,91	53,27
2025	16.123.293,41	107,39
2026	17.035.062,25	105,65
2027	17.981.406,13	105,56

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	16.859.809,76	
2023	25.395.711,23	150,63
2024	12.027.499,20	47,36
2025	12.843.546,55	106,78
2026	13.569.353,74	105,65
2027	14.322.657,65	105,55

Nota:

Inverções Financeiras

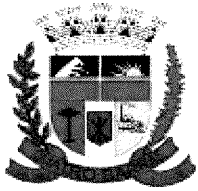
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	2.632.751,70	
2023	2.791.970,39	106,05
2024	2.986.910,71	106,98
2025	3.279.746,86	109,80
2026	3.465.708,51	105,67
2027	3.658.748,47	105,57

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	0,00	
2023	0,00	0,00
2024	7.526.769,78	0,00
2025	6.132.035,81	81,47
2026	6.375.559,10	103,97
2027	6.622.764,73	103,88

Nota:

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN

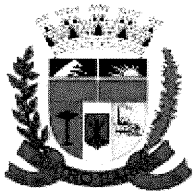
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

Controle Interno

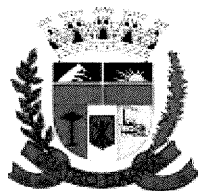


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	165.598.826,56	186.254.695,56	207.263.742,15	207.691.978,77	219.229.099,02	231.192.540,38
Receita Tributária	37.386.856,01	46.993.864,27	53.101.380,30	56.239.810,67	59.428.607,93	62.738.781,39
Receita de Contribuições	7.321.255,14	7.937.661,92	8.476.507,07	9.035.917,58	9.424.073,07	9.820.342,39
Receita Patrimonial	9.253.939,85	14.992.333,11	16.310.105,19	8.354.284,23	8.714.400,46	9.082.132,31
Aplicações Financeiras (II)	9.123.861,73	13.221.816,42	15.946.617,75	7.774.839,00	8.102.121,39	8.435.770,74
Outras Receitas Patrimoniais	130.078,12	1.770.516,69	363.487,44	579.445,23	612.279,07	646.361,57
Receita de Serviços	10.566,32	7.033,15	6.129,78	6.492,05	6.860,15	7.242,26
Transferências Correntes	111.187.763,74	115.771.304,88	128.647.577,67	133.333.745,23	140.893.768,58	148.741.551,49
Demais Receitas Correntes	438.445,50	552.498,23	722.042,14	721.729,01	761.388,83	802.490,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.445,50	552.498,23	722.042,14	721.729,01	761.388,83	802.490,54
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	156.474.964,83	173.032.879,14	191.317.124,40	199.917.139,77	211.126.977,63	222.756.769,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.162.932,86	18.900.177,77	12.212.470,09	6.071.237,69	6.415.476,87	6.772.818,93
Operações de Crédito (VI)	1.497.727,03	9.599.372,04	7.854.214,46	5.220.000,00	5.515.974,00	5.823.213,75
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	600.000,00	720.000,00	760.824,00	803.201,90
Transferências de Capital	2.665.205,83	9.300.805,73	3.758.255,63	131.237,69	138.678,87	146.403,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.665.205,83	9.300.805,73	3.758.255,63	131.237,69	138.678,87	146.403,28
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-17.848.815,22	-18.880.608,81	-20.476.131,62	-21.686.271,01	-22.915.882,58	-24.192.297,24
Renúncia	-32,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-12.185,13	-158.395,72	-9.039,90	-9.574,16	-10.117,01	-10.680,53
Descontos Concedidos	-16.290,56	-47.646,28	-6.658,09	-7.051,59	-7.451,42	-7.866,46
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.021.668,16	-16.645.321,14	-18.612.005,75	-19.711.975,28	-20.829.644,28	-21.989.855,47
Outras Deduções	-1.798.638,79	-2.029.245,67	-1.848.427,88	-1.957.669,98	-2.068.669,87	-2.183.894,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	141.291.355,44	163.453.076,06	174.599.248,41	178.362.106,45	188.349.773,92	198.710.875,68
DESPESAS CORRENTES (XII)	144.419.324,79	159.158.309,55	168.082.096,93	179.879.987,87	189.717.948,50	199.910.999,11
Pessoal e Encargos Sociais	81.079.007,37	92.716.373,45	103.618.530,42	107.075.867,89	112.813.675,40	118.752.000,73
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.859.238,89	2.091.090,08	3.243.476,69	3.061.198,71	3.234.768,68	3.414.945,29
Outras Despesas Correntes	61.481.078,53	64.350.846,02	61.220.089,82	69.742.921,27	73.669.504,43	77.744.053,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	142.560.085,90	157.067.219,47	164.838.620,24	176.818.789,16	186.483.179,83	196.496.053,82
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	19.492.561,46	28.187.681,62	15.014.409,91	16.123.293,41	17.035.062,25	17.981.406,13
Investimentos	16.859.809,76	25.395.711,23	12.027.499,20	12.843.546,55	13.569.353,74	14.322.657,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.632.751,70	2.791.970,39	2.986.910,71	3.279.746,86	3.465.708,51	3.658.748,47
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	16.859.809,76	25.395.711,23	12.027.499,20	12.843.546,55	13.569.353,74	14.322.657,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.526.769,78	6.132.035,81	6.375.559,10	6.622.764,73
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	159.419.895,66	182.462.930,70	184.392.889,22	195.794.371,52	206.428.092,67	217.441.476,20
DESPESA TOTAL	163.911.886,25	187.345.991,17	190.623.276,62	202.135.317,09	213.128.569,85	224.515.169,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-18.128.540,22	-19.009.854,64	-9.793.640,81	-17.432.265,07	-18.078.318,75	-18.730.600,52
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-10.863.917,38	-7.879.128,30	2.909.500,25	-12.718.624,78	-13.210.966,03	-13.709.775,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 11h e 33m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022 b	2023 c	2024 d	2025 e	2026 f	2027 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.797.127,98	20.220.025,05	26.716.726,90	28.295.685,46	29.967.960,47	31.739.066,93
DEDUÇÕES (II)	26.970.361,22	23.315.290,81	21.720.581,91	23.004.268,30	24.363.820,56	25.803.722,35
Ativo Disponível	27.866.180,11	24.999.819,05	23.430.049,09	24.814.764,99	26.281.317,60	27.834.543,47
Haveres Financeiros	101.440,42	175.183,65	150.244,71	159.124,17	168.528,41	178.488,44
(-) Restos a Pagar Processados	997.259,31	1.859.711,89	1.859.711,89	1.969.620,86	2.086.025,46	2.209.309,56
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-15.173.233,24	-3.095.265,76	4.996.144,99	5.291.417,16	5.604.139,91	5.935.344,58

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 7.528.279,33	(c - b) 12.077.967,48	(d - c) 8.091.410,75	(d - e) 295.272,17	(f - e) 312.722,75	(g - f) 331.204,67
-------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 22,701,512.57)

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREATITA MOCELIN

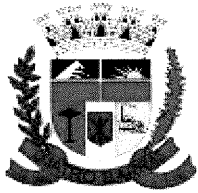
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI

Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.335.383,60	11.797.127,98	20.220.025,05	26.716.726,90	28.295.685,46	29.967.960,47	31.739.066,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	10.335.383,60	11.797.127,98	20.220.025,05	26.716.726,90	28.295.685,46	29.967.960,47	31.739.066,93
DEDUÇÕES (II)	33.036.896,17	26.970.361,22	23.315.290,81	21.720.581,91	23.004.268,30	24.363.820,56	25.803.722,35
Ativo Disponível	33.869.763,28	27.866.180,11	24.999.819,05	23.430.049,09	24.814.764,99	26.281.317,60	27.834.543,47
Haveres Financeiros	62.017,32	101.440,42	175.183,65	150.244,71	159.124,17	168.528,41	178.488,44
(-) Restos a Pagar Processados	894.884,43	997.259,31	1.859.711,89	1.859.711,89	1.969.620,86	2.086.025,46	2.209.309,56
DCL (III) = (I - II)	-22.701.512,57	-15.173.233,24	-3.095.265,76	4.996.144,99	5.291.417,16	5.604.139,91	5.935.344,58

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

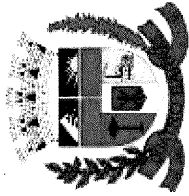
Comentários

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm. Fazenda e Orçamento

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI
Controle Interno



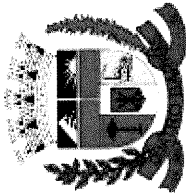
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
		Bueno Engenharia e Construção	165.847,78	174.969,41	184.592,72	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Agronutri Tecnologia em Nutrição Animal LTDA	65.726,15	69.341,09	73.154,85	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		MetalKraft S/A Sistemas Automotivos	234.949,80	247.872,04	261.505,00	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Troc.com.br	260.105,71	274.411,52	289.504,16	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		IPTU ISENÇÃO ART 272 DO CTN LEI 38/2001 - CONTRIBUENTES	42.157,82	44.476,50	46.922,70	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		IPTU 20%, 15% E 10% DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA	1.239.536,43	1.307.710,93	1.379.635,03	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Plásticos Novel São Paulo Ltda.	30.754,31	32.445,79	34.230,31	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Refis - Programas de Refinanciamento de Dívidas	2.584.437,38	297.149,84	200.841,90	Refis - Programas de Refinanciamento de Dívidas
TOTAL			4.623.515,38	2.448.377,12	2.470.386,67	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/ser/2024 as 11h e 40m.

Notas:

- 1 - Fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e tecnologia. Isenção a contribuintes em situação de vulnerabilidade social. Isentar contribuintes com setor especial de áreas verdes, entre outros.

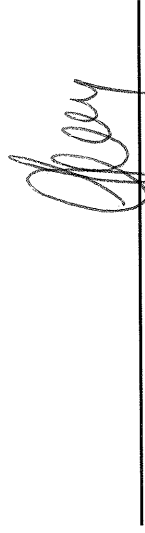


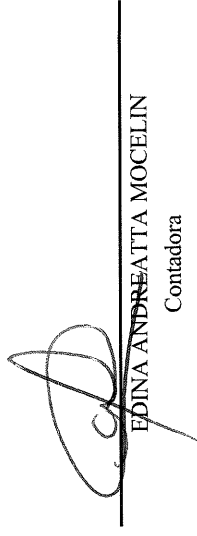
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

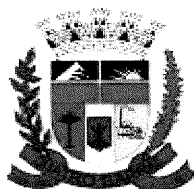
QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024


LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito


FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD
Controlador Interno


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento


EDINA ANDREATT MOCELIN
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

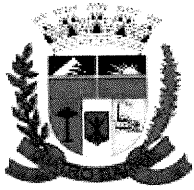
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2025

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	165.598.826,56	186.254.695,56	207.263.742,15	207.691.978,77	219.229.099,02	231.192.540,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.386.856,01	46.993.864,27	53.101.380,30	56.239.810,67	59.428.607,93	62.738.781,39
Receita de Contribuições	7.321.255,14	7.937.661,92	8.476.507,07	9.035.917,58	9.424.073,07	9.820.342,39
Receita Patrimonial	9.253.939,85	14.992.333,11	16.310.105,19	8.354.284,23	8.714.400,46	9.082.132,31
Aplicações Financeiras (II)	9.123.861,73	13.221.816,42	15.946.617,75	7.774.839,00	8.102.121,39	8.435.770,74
Outras Receitas Patrimoniais	130.078,12	1.770.516,69	363.487,44	579.445,23	612.279,07	646.361,57
Receita de Serviços	10.566,32	7.033,15	6.129,78	6.492,05	6.860,15	7.242,26
Transferências Correntes	111.187.763,74	115.771.304,88	128.647.577,67	133.333.745,23	140.893.768,58	148.741.551,49
Demais Receitas Correntes	438.445,50	552.498,23	722.042,14	721.729,01	761.388,83	802.490,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.445,50	552.498,23	722.042,14	721.729,01	761.388,83	802.490,54
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	156.474.964,83	173.032.879,14	191.317.124,40	199.917.139,77	211.126.977,63	222.756.769,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.162.932,86	18.900.177,77	12.212.470,09	6.071.237,69	6.415.476,87	6.772.818,93
Operações de Crédito (VI)	1.497.727,03	9.599.372,04	7.854.214,46	5.220.000,00	5.515.974,00	5.823.213,75
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	600.000,00	720.000,00	760.824,00	803.201,90
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.665.205,83	9.300.805,73	3.758.255,63	131.237,69	138.678,87	146.403,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.665.205,83	9.300.805,73	3.758.255,63	131.237,69	138.678,87	146.403,28
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-17.848.815,22	-18.880.608,81	-20.476.131,62	-21.686.271,01	-22.915.882,58	-24.192.297,24
Renúncia	-32,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-12.185,13	-158.395,72	-9.039,90	-9.574,16	-10.117,01	-10.680,53
Descontos Concedidos	-16.290,56	-47.646,28	-6.658,09	-7.051,59	-7.451,42	-7.866,46
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-16.021.668,16	-16.645.321,14	-18.612.005,75	-19.711.975,28	-20.829.644,28	-21.989.855,47
Outras Deduções	-1.798.638,79	-2.029.245,67	-1.848.427,88	-1.957.669,98	-2.068.669,87	-2.183.894,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	141.291.355,44	163.453.076,06	174.599.248,41	178.362.106,45	188.349.773,92	198.710.875,68
RECEITA TOTAL (I + V)	151.912.944,20	186.274.264,52	199.000.080,62	192.076.945,45	202.728.693,31	213.773.062,07
DESPESAS CORRENTES (XII)	144.419.324,79	159.158.309,55	168.082.096,93	179.879.987,87	189.717.948,50	199.910.999,11
Pessoal e Encargos Sociais	81.079.007,37	92.716.373,45	103.618.530,42	107.075.867,89	112.813.675,40	118.752.000,73
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.859.238,89	2.091.090,08	3.243.476,69	3.061.198,71	3.234.768,68	3.414.945,29
Outras Despesas Correntes	61.481.078,53	64.350.846,02	61.220.089,82	69.742.921,27	73.669.504,43	77.744.053,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	142.560.085,90	157.067.219,47	164.838.620,24	176.818.789,16	186.483.179,83	196.496.053,82
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	19.492.561,46	28.187.681,62	15.014.409,91	16.123.293,41	17.035.062,25	17.981.406,13
Investimentos	16.859.809,76	25.395.711,23	12.027.499,20	12.843.546,55	13.569.353,74	14.322.657,65
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	2.632.751,70	2.791.970,39	2.986.910,71	3.279.746,86	3.465.708,51	3.658.748,47
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	16.859.809,76	25.395.711,23	12.027.499,20	12.843.546,55	13.569.353,74	14.322.657,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.526.769,78	6.132.035,81	6.375.559,10	6.622.764,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	159.419.895,66	182.462.930,70	184.392.889,22	195.794.371,52	206.428.092,67	217.441.476,20
DESPESA TOTAL	163.911.886,25	187.345.991,17	190.623.276,62	202.135.317,09	213.128.569,85	224.515.169,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-18.128.540,22	-19.009.854,64	-9.793.640,81	-17.432.265,07	-18.078.318,75	-18.730.600,52
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-10.863.917,38	-7.879.128,30	2.909.500,25	-12.718.624,78	-13.210.966,03	-13.709.775,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2025
Consolidado

RS

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.797.127,98	20.220.025,05	26.716.726,90	28.295.685,46	29.967.960,47	31.739.066,93
DEDUÇÕES (II)	26.970.361,22	23.315.290,81	21.720.581,91	23.004.268,30	24.363.820,56	25.803.722,35
Ativo Disponível	27.866.180,11	24.999.819,05	23.430.049,09	24.814.764,99	26.281.317,60	27.834.543,47
Haveres Financeiros	101.440,42	175.183,65	150.244,71	159.124,17	168.528,41	178.488,44
(-) Restos a Pagar Processados	997.259,31	1.859.711,89	1.859.711,89	1.969.620,86	2.086.025,46	2.209.309,56
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-15.173.233,24	-3.095.265,76	4.996.144,99	5.291.417,16	5.604.139,91	5.935.344,58
RESULTADO NOMINAL	7.528.279,33	12.077.967,48	8.091.410,75	295.272,17	312.722,75	331.204,67

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021 (-R\$ 22,701,512.57)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 11h e 41m.



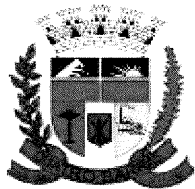
—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2025

DEMONSTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

16/09/2024
Pág. 1 / 2

Município: QUATRO BARRAS

Exercício: 2025
R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	180.530.330,64	174.341.217,42	0,020	109,53	190.766.400,37	177.572.745,35	0,020	115,74	201.392.088,87	181.091.708,36	0,020	122,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.021.045,92	167.089.373,17	0,020	104,98	182.831.339,21	170.186.483,45	0,020	110,93	193.015.044,81	173.559.072,75	0,020	117,11
Receitas Primárias Correntes	172.169.808,25	166.267.318,43	0,020	104,46	181.931.836,34	169.349.191,42	0,020	110,38	192.065.439,63	172.705.188,05	0,020	116,53
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	57.302.348,48	55.337.854,64	0,010	34,77	60.551.391,63	56.363.577,80	0,010	36,74	63.924.104,15	57.480.536,06	0,010	38,78
Transferências Correntes	113.621.769,95	109.726.479,91	0,020	68,94	120.064.124,30	111.760.331,66	0,020	72,85	126.751.696,02	113.975.088,59	0,020	76,90
Demais Receitas Primárias Correntes	1.245.689,80	1.202.983,87	0,000	0,76	1.316.320,41	1.225.281,96	0,000	0,80	1.389.639,46	1.249.563,40	0,000	0,84
Receitas Primárias de Capital	851.237,69	822.054,75	0,000	0,52	899.502,87	837.292,07	0,000	0,55	949.605,18	853.884,70	0,000	0,58
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	179.535.330,64	173.380.328,96	0,020	108,93	189.714.983,89	176.594.046,25	0,020	115,10	200.282.108,49	180.093.614,32	0,020	121,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	173.194.385,07	167.256.769,74	0,020	105,08	183.014.506,70	170.356.982,87	0,020	111,04	193.208.414,73	173.732.950,92	0,020	117,22
Despesas Primárias Correntes	160.467.838,52	154.966.526,82	0,020	97,36	169.566.364,96	157.838.932,25	0,020	102,88	179.011.211,49	160.966.829,87	0,020	108,61
Pessoal e Encargos Sociais	90.969.867,89	87.851.152,00	0,010	55,19	96.127.859,40	89.479.530,36	0,010	58,32	101.482.181,17	91.252.748,10	0,010	61,57
Outras Despesas Correntes	69.497.970,63	67.115.374,82	0,010	42,17	73.438.505,56	68.359.402,00	0,010	44,56	77.529.030,32	69.714.081,76	0,010	47,04
Despesas Primárias de Capital	12.726.546,55	12.290.242,92	0,000	7,72	13.448.141,74	12.518.050,58	0,000	8,16	14.197.203,23	12.766.121,06	0,000	8,61
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	21.604.986,45	20.864.303,67	0,000	13,11	22.382.765,95	20.834.744,44	0,000	13,58	23.166.162,77	20.831.006,90	0,000	14,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	6.061.060,53	5.853.269,46	0,000	3,68	6.279.258,71	5.844.976,92	0,000	3,81	6.499.032,77	5.843.928,40	0,000	3,94
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	22.599.986,45	21.825.192,13	0,000	13,71	23.413.585,96	21.794.271,58	0,000	14,21	24.233.061,47	21.790.361,90	0,000	14,70
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	22.599.986,45	21.825.192,13	0,000	13,71	23.413.585,96	21.794.271,58	0,000	14,21	24.233.061,47	21.790.361,90	0,000	14,70
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	-173.339,15	-167.396,57	0,050	-0,11	-183.167,49	-170.499,38	0,050	-0,11	-193.369,92	-173.878,17	0,050	-0,12
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-16.712.265,07	-16.139.319,24	0,000	-10,14	-17.317.494,75	-16.119.794,04	0,000	-10,51	-17.927.398,62	-16.120.311,67	0,000	-10,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	357.970.661,28	345.698.369,17	0,050	217,19	378.267.597,77	352.106.113,54	0,050	229,50	399.337.102,97	359.083.808,09	0,050	242,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	357.970.661,28	345.698.369,17	0,050	217,19	378.267.597,77	352.106.113,54	0,050	229,50	399.337.102,97	359.083.808,09	0,050	242,29
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.295.685,46	27.325.625,75	0,000	17,17	29.967.960,47	27.895.336,94	0,000	18,18	31.739.066,93	28.539.759,85	0,000	19,26
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.291.417,16	5.110.011,74	0,000	3,21	5.604.139,91	5.216.550,23	0,000	3,40	5.935.344,58	5.337.060,14	0,000	3,60
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	295.272,17	285.149,37	0,000	0,18	312.722,75	291.094,44	0,000	0,19	331.204,67	297.819,14	0,000	0,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 11h e 47m.

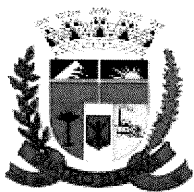
Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	6,40	5,60	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,01	5,01	5,01
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,55	3,75	3,52
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	747.775.388.361,00	792.095.067.264,00	836.214.762.510,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2025	2026	2027
1,0355	1,0743	1,1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

16/09/2024
Pág. 2 / 2

Município: QUATRO BARRAS

Exercício: 2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando o índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

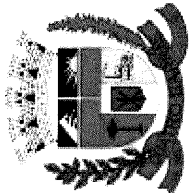
Índice para Deflação:

$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

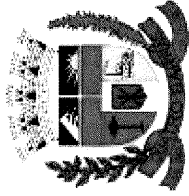
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	Variação	
								Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	138.775.690,96	0,021	102,97	170.697.613,73	0,026	126,65		31.921.922,77	23,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	134.322.315,88	0,020	99,66	157.960.957,28	0,024	117,20		23.638.641,40	17,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	137.958.690,96	0,021	102,36	177.869.131,59	0,027	131,97		39.910.440,63	28,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	132.758.690,96	0,020	98,50	172.986.071,12	0,026	128,35		40.227.380,16	30,30
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.143.600,74	0,002	11,98	22.975.565,70	0,003	17,05		0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	5.118.361,39	0,001	3,80	5.492.118,78	0,001	4,07		373.757,39	7,30
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.960.600,74	0,003	12,58	9.476.859,58	0,001	7,03		-7.483.741,16	-44,12
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	16.960.600,74	0,003	12,58	9.476.859,58	0,001	7,03		-7.483.741,16	-44,12
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.563.624,92	0,000	1,16	-15.025.113,84	-0,002	-11,15		-16.588.738,76	-1.060,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-10.278.614,43	-0,002	-7,626	-19.009.854,64	-0,003	-14,10		-8.731.240,21	84,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.220.025,05	0,003	15,00	19.852.719,43	0,000	0,00		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-3.095.265,76	0,000	-2,30	-2.711.363,12	0,000	0,00		0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	12.077.967,48	0,002	8,96	12.077.967,48	0,002	8,96		0,00	0,00

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 11h e 58m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00		
Parâmetros		Valor Realizado
		2023
PIB Nominal	665.652.000.000,00	665.652.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	151.086.477,45	151.927.056,57



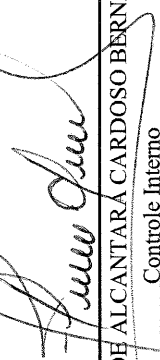
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

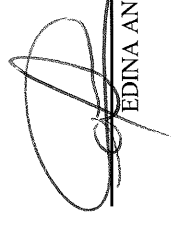
2025

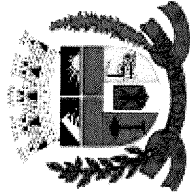
Consolidado


LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito


FLAVIA DE ALCANTARÁ CARDOSO BERNARD
Controlador Interno


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento


EDINA ANDREATTA MOELIN
Contadora

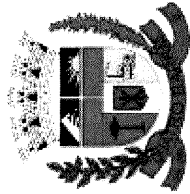


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	142.271.436,87	170.697.613,73	-16,653	186.488.445,42	-8,467	180.530.330,64	3,300	190.766.400,37	-5,366	201.392.088,87
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	136.511.351,83	157.960.957,28	-13,579	169.547.613,21	-6,834	173.021.045,92	-2,008	182.831.339,21	-5,366	193.015.044,81
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	155.969.225,72	177.869.131,59	-12,312	168.189.006,84	5,756	179.535.330,64	-6,320	189.714.983,89	-5,366	200.282.108,49
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	151.477.235,13	172.986.071,12	-12,434	161.958.619,44	6,809	173.194.385,07	-6,487	183.014.506,70	-5,366	193.208.414,73
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.680.114,83	22.975.565,70	-27,401	21.524.269,78	6,743	21.604.986,45	-0,374	22.382.765,95	-3,475	23.166.162,77
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	4.780.003,61	5.492.118,78	-12,966	5.651.635,20	-2,822	6.061.060,53	-6,755	6.279.258,71	-3,475	6.499.032,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	7.942.660,53	9.476.859,58	-16,189	22.434.269,78	-57,757	22.599.986,45	-0,733	23.413.585,96	-3,475	24.233.061,47
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	7.942.660,53	9.476.859,58	-16,189	22.434.269,78	-57,757	22.599.986,45	-0,733	23.413.585,96	-3,475	24.233.061,47
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-14.965.883,30	-15.025.113,84	-0,394	7.588.993,77	-297,986	-173.339,15	4.478,119	-183.167,49	-5,366	-193.369,92
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III) - (IV)	-18.128.540,22	-19.009.854,64	-4,636	-9.193.640,81	106,772	-16.712.265,07	-44,989	-17.317.494,75	-3,495	-17.927.398,62
Dívida Pública Consolidada (DC)	11.797.127,98	20.220.025,05	-41,656	26.716.726,90	-24,317	28.295.685,46	-5,580	29.967.960,47	-5,580	31.739.066,93
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-15.173.233,24	-3.095.265,76	390,208	4.996.144,99	-161,953	5.291.417,16	-5,580	5.604.139,91	-5,580	5.935.344,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.528.279,33	12.077.967,48	-37,669	8.091.410,75	49,269	295.272,17	2.640,323	312.722,75	-5,580	331.204,67

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	154.663.279,02	177.423.099,71	-12,828	186.488.445,42	-4,861	174.341.217,42	6,968	177.572.745,39	-1,820	181.091.708,36
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	148.401.490,57	164.184.619,00	-9,613	169.547.613,21	-3,163	167.089.373,17	1,471	170.186.483,49	-1,820	173.559.072,75
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	169.554.145,28	184.877.175,37	-8,288	168.189.006,84	9,922	173.380.328,96	-2,994	176.594.046,25	-1,820	180.093.614,32
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	164.670.902,31	179.801.722,32	-8,415	161.958.619,44	11,017	167.256.769,74	-3,168	170.356.982,87	-1,820	173.732.950,92
Receita Total (COM FONTES RPPS)	18.132.952,83	23.880.802,99	-24,069	21.524.269,78	10,948	20.864.303,67	3,163	20.834.744,44	0,142	20.831.006,90
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	5.196.341,92	5.708.508,26	-8,972	5.651.635,20	1,006	5.853.269,46	-3,445	5.844.976,92	0,142	5.843.928,40
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	8.634.466,26	9.850.247,85	-12,343	22.434.269,78	-56,093	21.825.192,13	2,791	21.794.271,58	0,142	21.790.361,90
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	8.634.466,26	9.850.247,85	-12,343	22.434.269,78	-56,093	21.825.192,13	2,791	21.794.271,58	0,142	21.790.361,90
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-16.269.411,74	-15.617.103,32	4,177	7.588.993,77	-305,786	-167.396,57	4.633,542	-170.499,38	-1,820	-173.878,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III) - (IV)	-19.707.536,08	-19.758.842,91	-0,260	-9.193.640,81	114,919	-16.139.319,24	-43,036	-16.119.794,04	0,121	-16.120.311,67
Dívida Pública Consolidada (DC)	12.824.657,83	21.016.694,04	-38,979	26.716.726,90	-21,335	27.325.625,75	-2,228	27.895.336,94	-2,042	28.539.759,85
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-16.494.821,86	-3.217.219,23	412,704	4.996.144,99	-164,394	5.110.011,74	-2,228	5.216.550,23	-2,042	5.337.060,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.183.992,46	12.553.839,40	-34,809	8.091.410,75	55,150	285.149,37	2.737,604	291.094,44	-2,042	297.819,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Consolidado

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 às 12h e 07m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

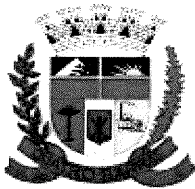
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	526.321.456,23	100,00	536.717.248,03	100,00	488.435.168,52	100,00
TOTAL	526.321.456,23	100,00	536.717.248,03	100,00	488.435.168,52	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.681.886,60	100,00	-61.766.343,70	0,00	-56.459.278,86	0,00
TOTAL	16.681.886,60	100,00	-61.766.343,70	0,00	-56.459.278,86	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 às 12h e 11m.

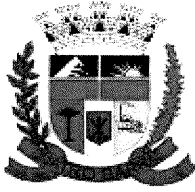
QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATT A MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.411,12	10.628,76	133.101,75
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	132.131,58
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	8.411,12	10.628,76	970,17
Total	8.411,12	10.628,76	133.101,75

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.590,29	134.129,72	17.374,43
DESPESAS DE CAPITAL	61.590,29	134.129,72	17.374,43
Investimentos	61.590,29	134.129,72	17.374,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	61.590,29	134.129,72	17.374,43

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-60.952,81	-7.773,64	115.727,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 12h e 13m.

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

EDINA ANDREAZZA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

Controle Interno

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.221.379,10	16.680.114,83	22.624.461,38
Receita de Contribuições dos Segurados	3.918.410,56	4.752.791,21	5.330.711,12
Ativo	3.834.208,05	4.620.672,53	5.154.065,06
Inativo	84.202,51	132.118,68	176.646,06
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.839.874,04	4.622.448,56	4.831.312,96
Ativo	3.839.874,04	4.622.448,56	4.831.312,96
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.103.135,34	4.861.503,72	9.733.427,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.103.135,34	4.861.503,72	9.733.427,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.359.959,16	2.443.371,34	2.729.009,61
Compensação Financeira entre os Regimes	24.932,43	27.181,85	31.787,05
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.325.621,73	2.416.158,94	2.567.601,95
Demais Receitas Correntes	9.405,00	30,55	129.620,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.895.757,37	14.263.955,89	20.056.859,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	6.343.054,14	7.710.507,74	9.032.628,43
Aposentadorias	5.218.329,48	6.444.519,64	7.655.062,39
Pensões por Morte	1.124.724,66	1.265.988,10	1.377.566,04
Outras Despesas Previdenciárias	269.842,21	134.738,61	61.643,79
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	61.643,79
Demais Despesas Previdenciárias	269.842,21	134.738,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.612.896,35	7.845.246,35	9.094.272,22
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	3.282.861,02	6.418.709,54	10.962.587,21
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	6.951.645,00	5.350.641,7
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	39.627,57	119.701,57	95.157,78
Investimentos e Aplicações	71.306.410,44	78.147.827,71	91.700.239,46
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	882.439,43	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.615.691,21	3.425.833,30
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2025

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	351.104,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	351.104,32
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	363.823,46
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	363.823,46
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	18.763,90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	382.587,36
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	733.691,68
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	2.615.691,21	3.425.833,30
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	7.758.284,60	9.375.239,77	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)	7.758.284,60	9.375.239,77	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)*	7.758.284,60	9.375.239,77	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	18.765.918,48	9.833.029,40	8.932.889,08	108.104.708,38
2025	20.016.903,26	10.533.966,07	9.482.937,19	117.587.645,57
2026	20.795.687,23	11.156.685,28	9.639.001,95	127.226.647,52
2027	21.474.010,31	11.796.279,23	9.677.731,08	136.904.378,60
2028	21.860.311,19	12.461.911,12	9.398.400,07	146.302.778,67
2029	22.257.591,22	13.005.521,55	9.252.069,67	155.554.848,34
2030	22.635.762,38	13.552.411,91	9.083.350,47	164.638.198,81
2031	22.742.552,37	14.996.747,86	7.745.804,51	172.384.003,32
2032	22.977.908,67	15.701.856,99	7.276.051,68	179.660.055,00
2033	23.127.127,42	16.585.380,74	6.541.746,68	186.201.801,68
2034	23.343.099,72	17.057.078,51	6.286.021,21	192.487.822,89
2035	23.498.336,80	17.642.800,34	5.855.536,46	198.343.359,35
2036	23.609.592,28	18.237.367,52	5.372.224,76	203.715.584,10
2037	23.627.554,90	19.007.213,79	4.620.341,11	208.335.925,21
2038	23.610.808,22	19.736.738,22	3.874.070,00	212.209.995,20
2039	23.144.818,07	21.880.180,05	1.264.638,02	213.474.633,22
2040	23.094.671,51	21.994.666,05	1.100.005,46	214.574.638,68
2041	22.749.041,24	23.072.140,42	-323.099,18	214.251.539,50
2042	22.219.759,11	24.488.229,24	-2.268.470,13	211.983.069,37
2043	21.601.995,50	25.772.291,58	-4.170.296,08	207.812.773,30
2044	20.854.348,17	27.140.084,19	-6.285.736,02	201.527.037,28
2045	19.732.715,45	29.398.083,38	-9.665.367,93	191.861.669,35
2046	18.907.566,35	29.917.733,48	-11.010.167,13	180.851.502,22
2047	17.916.040,32	30.727.734,02	-12.811.693,70	168.039.808,51
2048	16.854.540,26	31.374.123,65	-14.519.583,39	153.520.225,13
2049	15.646.862,55	32.155.621,59	-16.508.759,04	137.011.466,09
2050	14.393.072,79	32.703.818,98	-18.310.746,19	118.700.719,90
2051	13.241.095,57	32.559.057,99	-19.317.962,42	99.382.757,48
2052	12.106.431,69	32.102.175,99	-19.995.744,30	79.387.013,18
2053	10.949.295,32	31.567.293,50	-20.617.998,18	58.769.015,00
2054	9.711.734,61	31.176.944,74	-21.465.210,13	37.303.804,88
2055	8.502.247,37	30.507.722,89	-22.005.475,52	15.298.329,35
2056	924.369,65	29.454.408,58	-28.530.038,93	-13.231.709,58
2057	126.393,35	28.241.285,30	-28.114.891,95	-28.114.891,95
2058	68.320,68	27.149.557,54	-27.081.236,86	-27.081.236,86
2059	28.069,56	25.990.899,51	-25.962.829,95	-25.962.829,95
2060	10.785,27	24.752.569,38	-24.741.784,11	-24.741.784,11
2061	8.082,52	23.463.783,36	-23.455.700,84	-23.455.700,84
2062	6.028,32	22.176.915,91	-22.170.887,59	-22.170.887,59
2063	4.672,05	20.894.403,69	-20.889.731,64	-20.889.731,64
2064	1.800,98	19.619.161,89	-19.617.360,91	-19.617.360,91
2065	0,00	18.354.242,59	-18.354.242,59	-18.354.242,59
2066	0,00	17.103.580,45	-17.103.580,45	-17.103.580,45
2067	0,00	15.872.263,21	-15.872.263,21	-15.872.263,21
2068	0,00	14.665.918,14	-14.665.918,14	-14.665.918,14
2069	0,00	13.488.168,48	-13.488.168,48	-13.488.168,48
2070	0,00	12.343.289,11	-12.343.289,11	-12.343.289,11
2071	0,00	11.236.476,27	-11.236.476,27	-11.236.476,27
2072	0,00	10.172.518,52	-10.172.518,52	-10.172.518,52

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2073	0,00	9.155.165,62	-9.155.165,62	-9.155.165,62
2074	0,00	8.186.994,91	-8.186.994,91	-8.186.994,91
2075	0,00	7.270.258,97	-7.270.258,97	-7.270.258,97
2076	0,00	6.408.742,18	-6.408.742,18	-6.408.742,18
2077	0,00	5.604.633,28	-5.604.633,28	-5.604.633,28
2078	0,00	4.860.276,98	-4.860.276,98	-4.860.276,98
2079	0,00	4.177.578,63	-4.177.578,63	-4.177.578,63
2080	0,00	3.557.334,87	-3.557.334,87	-3.557.334,87
2081	0,00	2.998.956,08	-2.998.956,08	-2.998.956,08
2082	0,00	2.501.439,37	-2.501.439,37	-2.501.439,37
2083	0,00	2.063.387,83	-2.063.387,83	-2.063.387,83
2084	0,00	1.682.250,93	-1.682.250,93	-1.682.250,93
2085	0,00	1.354.539,03	-1.354.539,03	-1.354.539,03
2086	0,00	1.075.845,35	-1.075.845,35	-1.075.845,35
2087	0,00	841.537,21	-841.537,21	-841.537,21
2088	0,00	647.271,27	-647.271,27	-647.271,27
2089	0,00	488.661,72	-488.661,72	-488.661,72
2090	0,00	361.233,55	-361.233,55	-361.233,55
2091	0,00	260.749,99	-260.749,99	-260.749,99
2092	0,00	183.225,50	-183.225,50	-183.225,50
2093	0,00	125.005,51	-125.005,51	-125.005,51
2094	0,00	82.641,95	-82.641,95	-82.641,95
2095	0,00	52.802,96	-52.802,96	-52.802,96
2096	0,00	32.564,11	-32.564,11	-32.564,11
2097	0,00	19.378,52	-19.378,52	-19.378,52
2098	0,00	11.076,89	-11.076,89	-11.076,89
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 13h e 57m.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	18.765.918,48	9.833.029,40	8.932.889,08	108.104.708,38
2025	20.016.903,26	10.533.966,07	9.482.937,19	117.587.645,57
2026	20.795.687,23	11.156.685,28	9.639.001,95	127.226.647,52
2027	21.474.010,31	11.796.279,23	9.677.731,08	136.904.378,60
2028	21.860.311,19	12.461.911,12	9.398.400,07	146.302.778,67
2029	22.257.591,22	13.005.521,55	9.252.069,67	155.554.848,34
2030	22.635.762,38	13.552.411,91	9.083.350,47	164.638.198,81
2031	22.742.552,37	14.996.747,86	7.745.804,51	172.384.003,32
2032	22.977.908,67	15.701.856,99	7.276.051,68	179.660.055,00
2033	23.127.127,42	16.585.380,74	6.541.746,68	186.201.801,68
2034	23.343.099,72	17.057.078,51	6.286.021,21	192.487.822,89
2035	23.498.336,80	17.642.800,34	5.855.536,46	198.343.359,35
2036	23.609.592,28	18.237.367,52	5.372.224,76	203.715.584,10
2037	23.627.554,90	19.007.213,79	4.620.341,11	208.335.925,21
2038	23.610.808,22	19.736.738,22	3.874.070,00	212.209.995,20
2039	23.144.818,07	21.880.180,05	1.264.638,02	213.474.633,22
2040	23.094.671,51	21.994.666,05	1.100.005,46	214.574.638,68
2041	22.749.041,24	23.072.140,42	-323.099,18	214.251.539,50
2042	22.219.759,11	24.488.229,24	-2.268.470,13	211.983.069,37
2043	21.601.995,50	25.772.291,58	-4.170.296,08	207.812.773,30
2044	20.854.348,17	27.140.084,19	-6.285.736,02	201.527.037,28
2045	19.732.715,45	29.398.083,38	-9.665.367,93	191.861.669,35
2046	18.907.566,35	29.917.733,48	-11.010.167,13	180.851.502,22
2047	17.916.040,32	30.727.734,02	-12.811.693,70	168.039.808,51
2048	16.854.540,26	31.374.123,65	-14.519.583,39	153.520.225,13
2049	15.646.862,55	32.155.621,59	-16.508.759,04	137.011.466,09
2050	14.393.072,79	32.703.818,98	-18.310.746,19	118.700.719,90
2051	13.241.095,57	32.559.057,99	-19.317.962,42	99.382.757,48
2052	12.106.431,69	32.102.175,99	-19.995.744,30	79.387.013,18
2053	10.949.295,32	31.567.293,50	-20.617.998,18	58.769.015,00
2054	9.711.734,61	31.176.944,74	-21.465.210,13	37.303.804,88
2055	8.502.247,37	30.507.722,89	-22.005.475,52	15.298.329,35
2056	924.369,65	29.454.408,58	-28.530.038,93	-13.231.709,58
2057	126.393,35	28.241.285,30	-28.114.891,95	-28.114.891,95
2058	68.320,68	27.149.557,54	-27.081.236,86	-27.081.236,86
2059	28.069,56	25.990.899,51	-25.962.829,95	-25.962.829,95
2060	10.785,27	24.752.569,38	-24.741.784,11	-24.741.784,11
2061	8.082,52	23.463.783,36	-23.455.700,84	-23.455.700,84
2062	6.028,32	22.176.915,91	-22.170.887,59	-22.170.887,59
2063	4.672,05	20.894.403,69	-20.889.731,64	-20.889.731,64
2064	1.800,98	19.619.161,89	-19.617.360,91	-19.617.360,91
2065	0,00	18.354.242,59	-18.354.242,59	-18.354.242,59
2066	0,00	17.103.580,45	-17.103.580,45	-17.103.580,45
2067	0,00	15.872.263,21	-15.872.263,21	-15.872.263,21
2068	0,00	14.665.918,14	-14.665.918,14	-14.665.918,14
2069	0,00	13.488.168,48	-13.488.168,48	-13.488.168,48
2070	0,00	12.343.289,11	-12.343.289,11	-12.343.289,11
2071	0,00	11.236.476,27	-11.236.476,27	-11.236.476,27
2072	0,00	10.172.518,52	-10.172.518,52	-10.172.518,52
2073	0,00	9.155.165,62	-9.155.165,62	-9.155.165,62
2074	0,00	8.186.994,91	-8.186.994,91	-8.186.994,91



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	7.270.258,97	-7.270.258,97	-7.270.258,97
2076	0,00	6.408.742,18	-6.408.742,18	-6.408.742,18
2077	0,00	5.604.633,28	-5.604.633,28	-5.604.633,28
2078	0,00	4.860.276,98	-4.860.276,98	-4.860.276,98
2079	0,00	4.177.578,63	-4.177.578,63	-4.177.578,63
2080	0,00	3.557.334,87	-3.557.334,87	-3.557.334,87
2081	0,00	2.998.956,08	-2.998.956,08	-2.998.956,08
2082	0,00	2.501.439,37	-2.501.439,37	-2.501.439,37
2083	0,00	2.063.387,83	-2.063.387,83	-2.063.387,83
2084	0,00	1.682.250,93	-1.682.250,93	-1.682.250,93
2085	0,00	1.354.539,03	-1.354.539,03	-1.354.539,03
2086	0,00	1.075.845,35	-1.075.845,35	-1.075.845,35
2087	0,00	841.537,21	-841.537,21	-841.537,21
2088	0,00	647.271,27	-647.271,27	-647.271,27
2089	0,00	488.661,72	-488.661,72	-488.661,72
2090	0,00	361.233,55	-361.233,55	-361.233,55
2091	0,00	260.749,99	-260.749,99	-260.749,99
2092	0,00	183.225,50	-183.225,50	-183.225,50
2093	0,00	125.005,51	-125.005,51	-125.005,51
2094	0,00	82.641,95	-82.641,95	-82.641,95
2095	0,00	52.802,96	-52.802,96	-52.802,96
2096	0,00	32.564,11	-32.564,11	-32.564,11
2097	0,00	19.378,52	-19.378,52	-19.378,52
2098	0,00	11.076,89	-11.076,89	-11.076,89
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

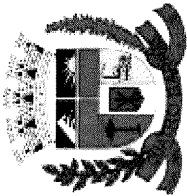


PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024 a 2099

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

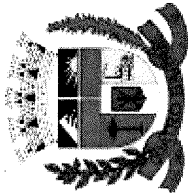
R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
		Bueno Engenharia e Construção	165.847,78	174.969,41	184.592,72	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Agronutri Tecnologia em Nutrição Animal LTDA	65.726,15	69.341,09	73.154,85	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		MetalKraft S/A Sistemas Automotivos	234.949,80	247.872,04	261.505,00	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Troc.com.br	260.105,71	274.411,52	289.504,16	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		IPTU ISENÇÃO ART 272 DO CTN LEI 38/2001 - CONTRIBUINTE	42.157,82	44.476,50	46.922,70	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		IPTU 20%, 15% E 10% DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA	1.239.536,43	1.307.710,93	1.379.635,03	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Plásticos Novel São Paulo Ltda.	30.754,31	32.445,79	34.230,31	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
		Refis - Programas de Refinanciamento de Dívidas	2.584.437,38	297.149,84	200.841,90	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000
TOTAL			4.623.515,38	2.448.377,12	2.470.386,67	Refis - Programas de Refinanciamento de Dívidas

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 12h e 56m.

Notas:

- 1 - Fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e tecnologia.
- Isenção a contribuintes em situação de vulnerabilidade social.
- Isentar contribuintes com setor especial de áreas verdes, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025
Consolidado

QUATRO BARRAS 16 de setembro de 2024

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	Metros Quadra	100	863.238,24	100	859.343,43	0	3.894,81
1016	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Metros Quadra	100	255.158,10	95	242.832,63	5	12.325,47
1016	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	Metros Quadra	100	631.778,43	80	506.542,27	20	125.236,16
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	924.272,26	44	408.550,13	56	515.722,13
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	2.669.999,99	4	107.330,00	96	2.562.669,99
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	535.140,47	65	347.075,45	35	188.065,02
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	1.838.710,25	20	359.459,49	80	1.479.250,76
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	1.225.589,26	42	509.888,21	58	715.701,05
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	144.344,89	14	20.872,36	86	123.472,53
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	740.000,00	16	114.866,57	84	625.133,43
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	752.585,00	42	316.532,75	58	436.052,25
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	3.588.057,43	73	2.621.687,50	27	966.369,93
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	3.972.347,36	85	3.368.539,98	15	603.807,38
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	Metros Quadra	100	2.307.552,15	60	1.394.637,23	40	912.914,92
2031	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	Outras Unid	100	112.005,58	87	97.783,63	13	14.221,95
2181	Ações para Promoção e Difusão Cultural	Outras Unid	100	175.655,69	55	96.528,91	45	79.126,78
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			1600	20.736.435,10	882	11.372.470,54	718	9.363.964,56

Notas:

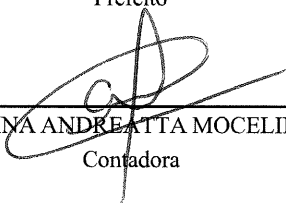
- 1 - Ampliação de Unidade Básica de Saúde. Empresa Contrata LDK Construtora Ltda - Contrato 77/2022
- 2 - Obra de implantação da base do SAMU junto ao Pronto Atendimento 24 Horas. Empresa Claratelli Construtora Eirelli ME - Contrato 102/2023
- 13 - Pavimentação asfáltica na Rua Arnaldo Perine, totalizando 2.005,745m, no Bairro Jardim Florestal. Empresa Autovia Construtora Ltda - Contrato 42/2023
- 4 - Construção e readequação da Praça Pedro Miranda no Bairro Jardim das Acácias. Empresa LDK Construtora Ltda - Contrato 03/2024
- 5 - Construção do complexo esportivo, de lazer e canalização do "valetão", no parque linear do Bairro Jardim Menino Deus. Empresa LDK Construtora Ltda - Contrato 5/2024
- 6 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, empresa Fausto Terraplanagem & Pavimentação e Serviços Eirelli - Contrato 46/2024
- 7 - Retomada da implantação do parque urbano denominado Receptivo do Caminho do Itupava, no Bairro Pinheirinho, no Distrito da Borda do Campo. Empresa Ralt Tech Construções Ltda - Contrato 53/2024
- 8 - Playground (parquinho) instalado anexo ao Meu Campinho no Bairro Santa Luzia, no Distrito da Borda do Campo. Empresa Faler Blocos Ltda - Contrato 24/2024
- 9 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ. Empresa Contratada SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços - Eireli - Contrato 19/2023
- 10 - Pavimentação asfáltica em vias urbanas no Bairro Ribeirão do Tigre. Empresa Empreiteira Rossi Ltda - Contrato 99/2023
- 11 - Urbanização de Calçamento em Piso Intertravado, incluindo serviços preliminares, base, serviços e urbanização de placas de comunicação visual. Empresa Contratada EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda - Contrato 62/2023
- 14 - Urbanização de Calçamento em Piso Intertravado, incluindo serviços preliminares, base, serviços e urbanização de placas de comunicação visual. Empresa Contratada EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda - Contrato 61/2023
- 15 - Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, acesso e paisagismo. Empresa VRS Serviços Eireli - Contrato 11/2024
- 16 - Conclusão da obra da Biblioteca Pública Municipal. Empresa VRS Serviços Eirelli - Contrato 100/23
- 3 - Construção de barracão para operacionalizar a reciclagem do lixo não perecível. Empresa LDK Construtora Ltda - Contrato 97/2023
- 12 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, Empresa Contratada Autovia Construtora Ltda - Contrato 46/2022

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor



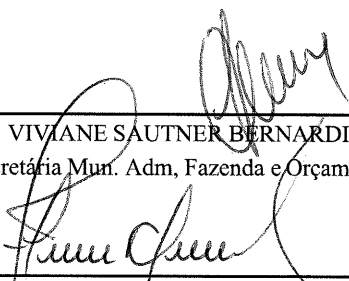
LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito



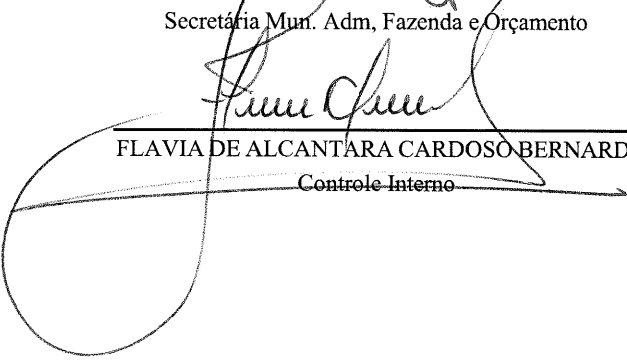
EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora



VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento



FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD

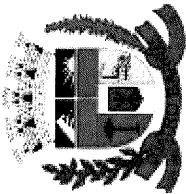
Controle Interno



—PREFEITURA MUNICIPAL —
QUATRO BARRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – 2025

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos		Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes				
Outros Passivos Contingentes		2.200.000,00	Utilização de créditos adicionais por superavit financeiro ou de outros valores no orçamento que não estejam c	2.200.000,00
Outros Passivos Contingentes		950.000,00	Utilização da reserva de contingência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam compromet	950.000,00
SUB-TOTAL		3.150.000,00	SUB-TOTAL	3.150.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos				
Frustração de Arrecadação		2.080.000,00	Limitação de Empenhos para a fonte de recurso que ocorrer a frustração da receita	2.080.000,00
Discrepância de Projeções		625.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	625.000,00
Restituição de Tributos a Maior		160.000,00	utilização de reserva de contingência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam compromet	160.000,00
Outros Riscos Fiscais		260.000,00	Remanejamento de Dotações Orçamentárias	260.000,00
SUB-TOTAL		3.125.000,00	SUB-TOTAL	3.125.000,00
TOTAL		6.275.000,00	TOTAL	6.275.000,00

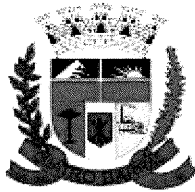
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 16/set/2024 as 12h e 59m.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 Câmara Municipal de Quatro Barras

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 LEGISLATURA ATUANTE

Objetivo : Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição, na Lei Orgânica do município de Quatro Barras, na legislação municipal e no Regimento Interno.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver planejamento organizacional estratégico assegurando a ampliação de sistema administrativo de forma integrada, objetivando a otimização do fluxo dos trabalhos do legislativo padronizados e capacitados, tecnológico e funcional para o atendimento das atividades parlamentares e da população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Numero de Vereadores

Pessoas

9

9,00

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

PIB Per Capita

Valores Fi

66.795,52

101.840,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2001 Outras Unidades e Medidas

1

9.118.498,37

Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Objetivo : Coordenar, elaborar e acompanhar o orçamento municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o governo municipal dos recursos necessários ao fiel desempenho de sua missão institucional e legal, buscando a satisfação das necessidades da população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentage

0,74

0,80

PIB per Capita

R\$

66.795,52

101.840,00

Apoio Administrativo

Unidade

1

1,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

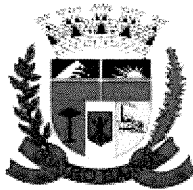
2025

2008 Outras Unidades e Medidas

1

6.999.587,46

Descrição: Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1063	Outras Unidades e Medidas		1	1.746.000,00

Descrição: Emendas Impositivas de Vereadores Municipais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo : Assegurar a Administração recursos necessários ao desenvolvimento institucional e a modernização da administração, visando a eficácia e a efetividade das ações.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais e gerir os recursos financeiros com transparência, prestando serviços de excelência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Percentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2046	Outras Unidades e Medidas		1	1.753.317,99

Descrição: Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0023 PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

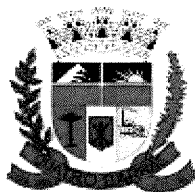
Objetivo : Gerir e amortizar a Dívida Pública do Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortizar a dívida pública do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Percentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2025
34 Outras Unidades e Medidas			1	6.340.945,57

Descrição: Ações para Amortização da Dívida Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0023 PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Gerir e amortizar a Dívida Pública do Município
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortizar a dívida pública do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
44 Outras Unidades e Medidas		1	1.020.000,00

Descrição: Ações para Atender Precatórios Judiciais

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
30 Outras Unidades e Medidas		1	6.132.749,70

Descrição: Ações para Atender Encargos Gerais do Município

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
43 Outras Unidades e Medidas		1	4.243.242,35

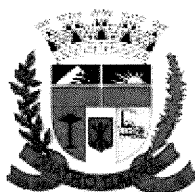
Descrição: Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Objetivo : Atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (LRF art. 5º, III, b)
Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de contingencia

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
9999 Outras Unidades e Medidas			1	1.100.000,00
Descrição: Reserva de Contingência				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 001 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões economicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
Taxa de Mortalidade Infantil	Porcentage	3,31	3,31	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6009 Pessoas			1	36.315,94
Descrição: Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica				

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1124 Metros Quadrados			1	131.237,69

Descrição: Ações para Construção da Creche para Primeira Infância

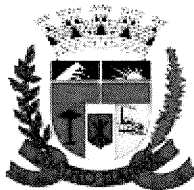
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 001 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0006 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir proteção integral, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direito e as demais políticas públicas setoriais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2200 Pessoas			1	130.587,91

Descrição: Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 002 Fundo de Habitação de Interesse Social

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2047 Pessoas			1	13.000,00

Descrição: Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

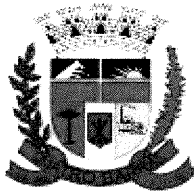
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2208	Pessoas		1	4.000,00

Descrição: Ações para Assistência ao Portador de Deficiência

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0006 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir proteção integral, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direito e as demais políticas públicas setoriais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2201	Pessoas		1	124.660,08

Descrição: Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

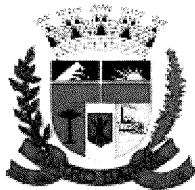
Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2053 Outras Unidades e Medidas			1	145.000,00

Descrição: Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2193 Pessoas			0	472.882,38

Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2194 Outras Unidades e Medidas			1	629.123,96

Descrição: Ações para Manutenção do CRAS Leonor

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2195 Outras Unidades e Medidas			1	418.734,24

Descrição: Ações para Manutenção do CRAS CEU

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2197 Outras Unidades e Medidas			0	40.000,00

Descrição: Ações para Construção e Implantação do CRAS Borda do Campo

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2206 Pessoas			1	22.000,00

Descrição: Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2209 Outras Unidades e Medidas			1	5.000,00

Descrição: Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

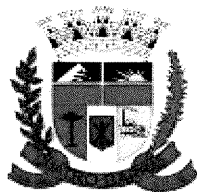
Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0034 PROGRAMA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Estruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de acordo com a Política Municipal de Assistência Social provendo o Órgão Gestor de Recursos necessários para a consecução dos objetivos da gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estrutura a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de acordo com a Política Municipal de Assistência Social provendo o Órgão Gestor de Recursos necessários para a consecução dos objetivos da gestão.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2189 Pessoas		1	9.000,00

Descrição: Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilância Socioassistencial

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2190 Outras Unidades e Medidas		1	1.523.247,48

Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços da Política Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2207 Pessoas		1	48.260,81

Descrição: Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0037 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : Fortalecer a Função protetiva das famílias, através dos atendimentos ofertados pelo serviço.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fortalecer a Função protetiva das famílias, através dos atendimentos ofertados pelo serviço.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2199 Outras Unidades e Medidas		0	249.076,95

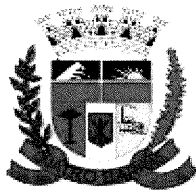
Descrição: Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa: 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Manutenção do órgão de controle social.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Acima 60 Anos - Idosos	Pessoas	2.724	3.454,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2087 Pessoas			1	250.628,56

Descrição: Ações para Assistência do Idoso

Produto: Idosos Atendidos

Órgão: 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade: 005 CONSELHO TUTELAR

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0006 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: Manutenção do órgão de controle social.

Gerente:

Público Alvo: Criança

Justificativa: Garantir proteção integral, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direito e as demais políticas públicas setoriais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80
Taxa de Mortalidade Infantil	Porcentage	3,31	3,31

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6007 Pessoas			1	338.078,03

Descrição: Ações a Cargo do Conselho Tutelar

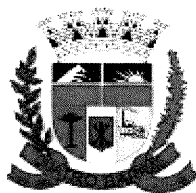
Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada		Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano		Percentage	0,74	0,80
PIB per Capita		R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo		Unidade	1	1,00
Número de Estabelecimentos de Saúde		Unidade	29	29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2091 Outras Unidades e Medidas			1	4.092.885,58

Descrição: Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0012 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Objetivo : Assegurar a Atenção Básica à Saúde da população, buscando assegurar acesso universal aos Serviços Públicos de Saúde do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

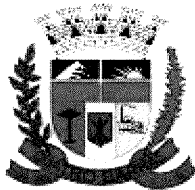
Justificativa : Assegurar o acesso universal aos serviços públicos de saúde do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada		Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano		Percentage	0,74	0,80
Taxa de Mortalidade Infantil		Percentage	3,31	3,31
Taxa Bruta de Mortalidade		Percentage	7,05	7,05
Famílias		Unidade	5.846	7.972,00
Domicílios Atendidos		Unidade	7.071	7.972,00
Número de Estabelecimentos de Saúde		Unidade	29	29,00
Casos Confirmados COVID-19		Pessoas	3.505	3.505,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1000 Metros Quadrados			1	6.131,01

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Produto : Edificação Construída



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2076 Pessoas		1	12.179.014,43

Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2080 Pessoas		1	6.655.666,52

Descrição: Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2079 Pessoas		1	2.057.110,54

Descrição: Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2077 Outras Unidades e Medidas		1	4.000,00

Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2074 Pessoas		1	86.000,00

Descrição: Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2093 Outras Unidades e Medidas		1	17.000,00

Descrição: Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

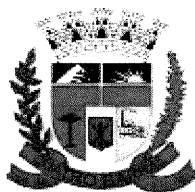
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0031 PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : Fortalecimento da Infraestrutura da Atenção Especializada em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento das necessidades de média complexidade e Serviço de Urgência e Emergência médica

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
Número de Estabelecimentos de Saúde	Unidade	29	29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2007	Pessoas		1	1.534.991,11

Descrição: Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2081	Pessoas		1	2.904.960,77

Descrição: Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2014	Pessoas		1	678.750,00

Descrição: Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0029 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Atendimento ao Centro de Assistência Farmacêutica

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estrutura de atendimento aos serviços farmacêuticos

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,80
Número de Estabelecimentos de Saúde	Unidade	29	29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2075	Pessoas		1	1.012.000,00

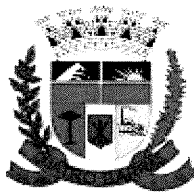
Descrição: Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0020 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Promover a Vigilância à Saúde no Município, visando a prevenção e erradicação de doenças transmissíveis e endemias.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover a Vigilância à Saúde no Município, visando a prevenção e erradicação de doenças transmissíveis e endemias.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

Número de Estabelecimentos de Saúde

Unidade

29

29,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2098 Outras Unidades e Medidas

1

1.235.740,59

Descrição: Ações a Cargo da Vigilância Sanitária

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0028 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS

Objetivo: Assegurar recursos para atuação no controle de vetores, na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, bem como proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atuação de controle Epidemiológico e Endemias

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

Taxa Bruta de Mortalidade

Porcentagem

7,05

7,00

Número de Estabelecimentos de Saúde

Unidade

29

29,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2173 Outras Unidades e Medidas

1

233.199,65

Descrição: Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias

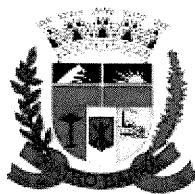
Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 08 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0013 PROGRAMA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Objetivo : Prover adequada orientação jurídica e a defesa judicial dos interesses do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover adequada orientação jurídica e a defesa judicial dos interesses do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada		Pessoas	23.911	26.575,00
Apoio Administrativo		Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2084 Outras Unidades e Medidas			1	3.483.268,40

Descrição: Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 571 Desenvolvimento Científico

Programa : 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Objetivo : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada		Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano		Porcentage	0,74	8,00
Apoio Administrativo		Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2037 Outras Unidades e Medidas			1	121.664,91

Descrição: Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA

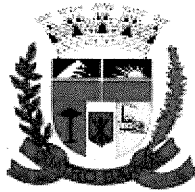
Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa : 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Objetivo : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentagem

0,74

8,00

Apoio Administrativo

Unidade

1

1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2041 Outras Unidades e Medidas			1	1.824.493,25

Descrição: Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0030 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo : Atendimento a Publicidade legal e Comunicação Institucional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Exercer a devida Comunicação legal e a divulgação institucional das ações do município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

População Estimada

Pessoas

23.911

26.575,00

Apoio Administrativo

Unidade

1

1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2005 Outras Unidades e Medidas			1	449.653,41

Descrição: Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2055 Outras Unidades e Medidas			1	423.528,27

Descrição: Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

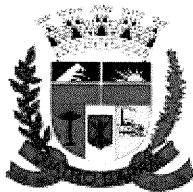
Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0019 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : Planejar as ações relacionadas a Gestão Pública, controlar os processos e avaliar resultados, visando a eficiência.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar as ações relacionadas a Gestão Pública, controlar os processos e avaliar resultados, visando a eficiência.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2177 Outras Unidades e Medidas			1	247.339,28

Descrição: Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Unidade : 001 DIRETORIA ESPECIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	8,00
PIB per Capita	R\$	66.795,52	104.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2071 Outras Unidades e Medidas			1	993.414,78

Descrição: Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Unidade : 001 DIRETORIA ESPECIAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

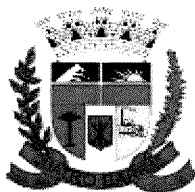
Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2072	Outras Unidades e Medidas		1	223.000,00

Descrição: Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROT

Unidade : 001 Departamento de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0032 PROGRAMA LAPIDANDO A JÓIA

Objetivo : Assegurar recursos para manutenção de instrumentos de recreação, mobilidade e frota municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir ações de revitalização de praças, parques, da malha viária e frota municipal

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1062	Metros Quadrados		1	75.000,00

Descrição: Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2063	Outras Unidades e Medidas		1	305.000,00

Descrição: Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2175	Metros Quadrados		1	4.827.580,66

Descrição: Ações para Manutenção e Conservação Viária

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROT

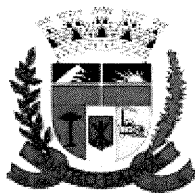
Unidade : 002 Departamento de Logística e Frotas

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2011	Unidade		1	3.562.270,60

Descrição: Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1004	Unidade		1	360.000,00

Descrição: Ações para Renovação da Frota

Produto : Veículos

Órgão : 16 SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS

Unidade : 001 Diretoria Especial

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2184	Outras Unidades e Medidas		1	414.053,67

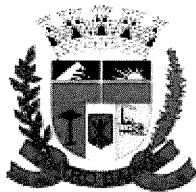
Descrição: Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 16 SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS

Unidade : 001 Diretoria Especial

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	10.840,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2187	Outras Unidades e Medidas		1	210.000,00

Descrição: Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 001 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CULTURA NA NOSSA JÓIA RARA

Objetivo : Disseminar a cultura para todas as faixas sociais do Município, integrando a sociedade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a cultura como ferramenta para a integração da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	10.840,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2181	Outras Unidades e Medidas		1	220.000,00

Descrição: Ações para Promoção e Difusão Cultural

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 002 17.02 Fundo Municipal de Turismo

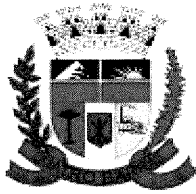
Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2054	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Ações para Promoção do Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CULTURA NA NOSSA JÓIA RARA

Objetivo : Disseminar a cultura para todas as faixas sociais do Município, integrando a sociedade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomentar a cultura como ferramenta para a integração da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	10.840,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2024	Outras Unidades e Medidas		1	10.000,00

Descrição: Ações para Manutenção do Céu das Artes

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2204	Outras Unidades e Medidas		1	1.239.141,69

Descrição: Ações para manutenção do Departamento de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2023	Outras Unidades e Medidas		1	59,76

Descrição: Ações para Manutenção da Banda Municipal

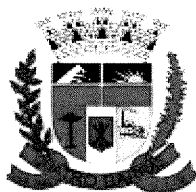
Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
População Estimada	Pessoas	23.911	26.575,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,80	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	101.840,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2205	Outras Unidades e Medidas		1	153.500,00

Descrição: Ações para manutenção do Departamento de Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade : 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA CONCESSÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PREVISTOS NA LEI DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIBARRAS.

Gerente : ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO CPF:042.980.599-36

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Realizar as ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
QUANTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	211	220,00	
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	1,00	
Servidores Segurados	Pessoas	823	814,00	

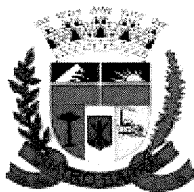
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2051	Outras Unidades e Medidas		1	1.091.741,91

Descrição: Administração da Previdência Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2052	Outras Unidades e Medidas		0	80.000,00

Descrição: Capacitação, Treinamento e Qualificação dos Servidores



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade : 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Programa : 0009 PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA CONCESSÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PREVISTOS NA LEI DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIBARRAS.

Gerente : ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO CPF:042.980.599-36

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Realizar as ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

QUANTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Pessoas

211

226,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

2002 Outras Unidades e Medidas

1

16.396.208,73

Descrição: Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes

Produto : Aposentados Atendidos

Órgão : 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade : 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contingência para o RPPS

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2025

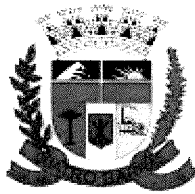
9999 Outras Unidades e Medidas

1

5.032.035,81

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 21 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Unidade : 001 Departamento de Ordem Pública

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2010 Outras Unidades e Medidas		1	3.128.382,12

Descrição: Ações para Manutenção da Guarda Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2021 Outras Unidades e Medidas		1	1.027.198,87

Descrição: Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Unidade : 002 Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro B

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2094 Outras Unidades e Medidas		1	21.770,82

Descrição: Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIM

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0010 PROGRAMA MEIO AMBIENTE NOSSA JOIA RARA

Objetivo : Proteção do Meio Ambiente e promoção da qualidade ambiental no Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover a Proteção e conservação da qualidade ambiental no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2067 Outras Unidades e Medidas		1	3.820.937,68

Descrição: Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2180 Outras Unidades e Medidas		1	3.416.938,97

Descrição: Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1125 Metros Quadrados		1	50.000,00

Descrição: Ações para Construção de Obras do Programa de Meio Ambiente

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIM

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0011 PROGRAMA FERTILIDADE DO SOLO PARA A MESA - AGRICULTURA

Objetivo : Promoção do desenvolvimento agropecuário do Município, buscando agregar renda ao campo, e o bem estar da população rural.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento da área rural do Município e a geração de emprego e renda à população rural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

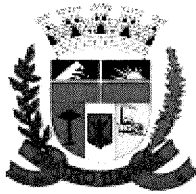
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2015 Outras Unidades e Medidas		1	338.869,23

Descrição: Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIM

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2090 Outras Unidades e Medidas		1	84.291,79

Descrição: Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIM

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0033 PROGRAMA DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : Assegurar recursos para executar a defesa, proteção e atenção sensitiva da causa animal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a Causa animal e suas vertentes

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2043 Outras Unidades e Medidas		1	446.500,00

Descrição: Ações de Defesa e Bem Estar Animal

Produto : Outros Produtos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

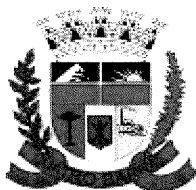
Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2029 Outras Unidades e Medidas			1	3.534.117,47

Descrição: Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 002 Departamento de Educação Infantil

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0018 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Educação Infantil de Qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do Município

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a oferta a educação infantil de qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do município

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Matrícula Escolar Alunos Creche

Alunos

467

0,00

Matrícula Escolar Alunos Pré-Escola

Alunos

585

0,00

Matrícula Escolar Alunos Ensino Fundamental I

Alunos

1.506

0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1123 Metros Quadrados			1	501.000,00

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2039 Pessoas			1	2.844.275,10

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 003 Departamento de Educação Fundamental

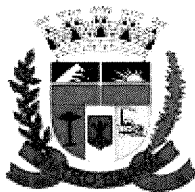
Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Alunos Transportados Educação Básica	Alunos	1.077	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1001 Metros Quadrados			1	111.000,00

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2032 Pessoas			1	95.000,00

Descrição: Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2034 Pessoas			1	6.660.461,26

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2038 Pessoas			1	5.027.981,20

Descrição: Ações para Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 004 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUND

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Alunos Transportados Educação Básica	Alunos	1.077	0,00

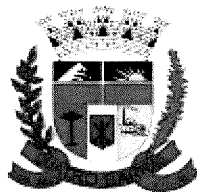
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2027 Pessoas			1	13.819.858,23

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2101 Pessoas			1	1.193.914,82

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 004 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUND

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0018 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Educação Infantil de Qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do Município

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a oferta a educação infantil de qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Matrícula Escolar Alunos Creche	Alunos	467	0,00
Matrícula Escolar Alunos Pré-Escola	Alunos	585	0,00
Matrícula Escolar Alunos Ensino Fundamental I	Alunos	1.506	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2064 Pessoas			1	936.390,12

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2185 Pessoas			1	4.635.321,07

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 005 Departamento de Merenda Escolar

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

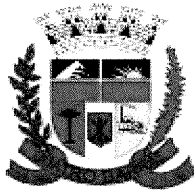
Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
Alunos Transportados Educação Básica	Alunos	1.077	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2036 Pessoas			1	2.203.465,99

Descrição: Ações para Manutenção da Merenda Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 006 Departamento de Educação Especial

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo : Atendimento de alunos pertencentes a modalidade de educação especial

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Atendimento de alunos pertencentes a modalidade de educação especial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	
Alunos Matriculados na Educação Especial	Alunos	50	0,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2057 Pessoas			1	48.755,12
Descrição: Ações para Manutenção da Educação Especial				

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 007 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
6017 Pessoas			1	1.581.484,41
Descrição: Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes				

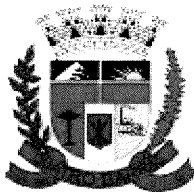
Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 007 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2033 Pessoas		1	235.000,00

Descrição: Ações de Promoção ao Esporte Amador

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Unidade : 008 Departamento de Juventude

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2025**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2031 Outras Unidades e Medidas		1	78.038,90

Descrição: Ações para Promoção das Modalidades Esportivas

Produto : Outros Produtos

Órgão : 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

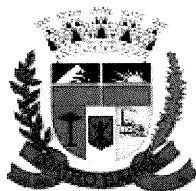
Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0030 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo : Atendimento a Publicidade legal e Comunicação Institucional.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Exercer a devida Comunicação legal e a divulgação institucional das ações do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2088	Pessoas		1	592.800,00

Descrição: Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade : 002 Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2182	Outras Unidades e Medidas		1	2.113.450,35

Descrição: Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0016 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR

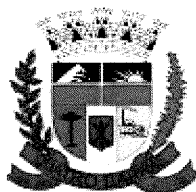
Objetivo : Dotar o Município de estrutura de Planejamento e Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o Município de estrutura de Planejamento e Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2035 Outras Unidades e Medidas		1	2.628.273,83

Descrição: Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade : 002 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1016 Metros Quadrados		1	4.400.000,00

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1020 Metros Quadrados		1	5.380.982,28

Descrição: Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2022 Outras Unidades e Medidas		1	4.093.000,00

Descrição: Ações para Manutenção do Departamento de Obras

Produto : Outros Produtos

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade : 003 Departamento de Urbanismo

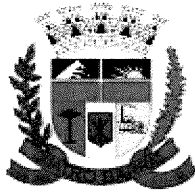
Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
1031 Metros Quadrados			1	905.649,50

Descrição: Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade : 003 Departamento de Urbanismo

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2025 Pessoas			1	3.660.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIÃO"

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Unidade : 004 Departamento de Iluminação Pública

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2059 Outras Unidades e Medidas		1	3.062.655,55

Descrição: Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TR

Unidade : 001 Departamento de Trabalho

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 333 Empregabilidade

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2013 Outras Unidades e Medidas		1	373.478,73

Descrição: Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TR

Unidade : 002 Departamento de Indústria e Comércio

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2025

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2183 Outras Unidades e Medidas		1	1.020.953,72

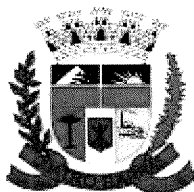
Descrição: Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TR

Unidade : 003 Departamento de Fomento e Empreendedorismo

Função: 11 Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2186 Outras Unidades e Medidas			1	29.000,00

Descrição: Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Unidade: 001 GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HU

Função: 14 Direitos da Cidadania

Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa: 0039 PROGRAMA DE PROTEÇÃO A MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo: O programa de proteção a mulher é essencial para garantir a segurança, igualdade e dignidade das mulheres, além de contribuir para uma sociedade mais justa e saudável.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: O programa de proteção a mulher é essencial para garantir a segurança, igualdade e dignidade das mulheres, além de contribuir para uma sociedade mais justa e saudável.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2025
População Estimada		Pessoas	23.911	26.575,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano		Porcentage	0,74	0,80
PIB per Capita		R\$	66.795,52	101.840,00

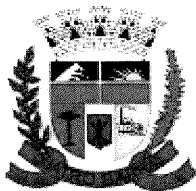
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2025
2202 Pessoas			1	538.539,16

Descrição: Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos

Produto: Pessoas Atendidas

Total Geral : 202.135.317,09

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

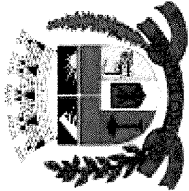
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Mun. Adm, Fazenda e Orçamento

FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARD
Controle Interno



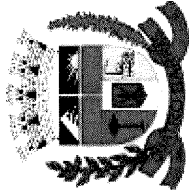
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	AÇÃO	VALOR
Rendimento Convênio 890588-2019 - Recapeamento TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE L Outras Transf.de Rec dos Estados-Incentivo Crech TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND Repasse SICONV 900447-2020 Pavimentação Rendimento Aplicação financeira- Convênio SED Fundo de Investimento - Lei Paulo Gustavo - LC 1 Emenda Especial - Ney Leprevot - Investimento Repasse Transferência Especiais - Gleisi Hoffman Repasse Transferência Especiais - Gleisi Hoffman Repasse Pavimentação - SICONV 939817/2022 Repasse Pavimentação - SICONV 939817/2022 Repasse Convênio SICONV 939177/2022 - Carmin Repasse Convênio SICONV 921185/2021 - Minic SIGTV Investimento GND4 - Portaria 886 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOC CTR Agencia de Fomento 4275/2021 REPASSE FINISA 2022 - CTR 0538842-73 OUTRAS RECEITAS- GUIAS DIVERSAS RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO PO RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVID INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL Outras Transferências Correntes - Patrocínio de F Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentam. à Piso Paranaense de Assistência Social 960 (PPAS-I FAF-Apoio Financeiro para Ações Emergenciais c Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195/2022 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Cust TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS - B TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS- B TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS- B FNDE Escola em Tempo Integral - Lei 14640-20 Transformação Digital no SUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	95,00	0.030	Ações para Atender Encargos Gerais do Município		6.132.749,70
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.800.900,72	0.034	Ações para Amortização da Dívida Municipal		6.340.945,57
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	131.237,69	0.043	Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS		4.243.242,35
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	18.373.111,22	0.044	Ações para Atender Precatórios Judiciais		1.020.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de S		6.131,01
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.001	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipa		111.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.004	Ações para Renovação da Frota		360.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	15.886,50	1.016	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públic		4.400.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo		5.380.982,28
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.031	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Mu		905.649,50
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.062	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas		75.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.063	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais		1.746.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.123	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipa		501.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.124	Ações para Construção da Creche para Primeira Infância		131.237,69
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	1.125	Ações para Construção de Obras do Programa de Meio Ambiente		50.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.005	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal		449.653,41
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.006	Ações para manutenção do Conselho Municipal de Assistência S		0,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.007	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade		1.534.991,11
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	720.000,00	2.008	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejam		6.999.587,46
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.010	Ações para Manutenção da Guarda Municipal		3.128.382,12
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.011	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos		3.562.270,60
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.013	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador		373.478,73
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.220.000,00	2.014	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergê		678.750,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91	2.015	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário		338.869,23
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	10.491,54	2.020	Ações para Manutenção do Armazém da Família		0,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	847,28	2.021	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Públ		1.027.198,87
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.022	Ações para Manutenção do Departamento de Obras		4.093.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.023	Ações para Manutenção da Banda Municipal		59,76
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	15.886,50	2.024	Ações para Manutenção do Ceu das Artes		10.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	535,00	2.025	Manutenção do Transporte Público Gratuito "JOIÃO"		3.660.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.027	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70% de		13.819.858,23
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.029	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação		3.534.117,47
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.031	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas		78.038,90
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.032	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educaçã		95.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.033	Ações de Promoção ao Esporte Amador		235.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	194.113,50	2.034	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB		6.660.461,26
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.035	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Mun		2.628.273,83
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	33.092,97	2.036	Ações para Manutenção da Merenda Escolar		2.203.465,99
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	93.547,54	2.037	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicaçã		121.664,91
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	88.229,39	2.038	Ações para Manutenção do Transporte Escolar		5.027.981,20
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	340.135,98	2.039	Ações para Manutenção da Educação Infantil		2.844.275,10
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	35.352,97	2.041	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia		1.824.493,25
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.043	Ações de Defesa e Bem Estar Animal		446.500,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.046	Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias		1.753.317,99

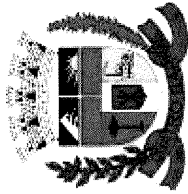


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Assist. Financ. Complementar para o Pagamento do SAMU 192	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.047	Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco	13.000,00
Inc. Temp. ao Custeio dos Serv. de At. Primária e Incentivo Financeiro da APS-Equipes de Saúde da	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	180.708,94	2.053	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	145.000,00
Incentivo Financeiro da APS-Manutenção de Pagt	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.054	Ações para Promoção do Turismo	10.000,00
Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	837.169,83	2.055	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Instit	423.528,27
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	152.833,85	2.057	Ações para Manutenção da Educação Especial	48.755,12
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	532.926,41	2.059	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	3.062.655,55
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	194.723,58	2.063	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Munic	305.000,00
Inc. Emergencial Temporário ao Custeio dos Se	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	54.627,45	2.064	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	936.390,12
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.067	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias P	3.820.937,68
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91	2.071	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Camp	993.414,78
Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.072	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefei	223.000,00
Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.074	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica -	86.000,00
Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.075	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	1.012.000,00
Rendimento Aplicação Financeira- Emenda Gleisi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.076	Ações para Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF	12.179.014,43
Rendimento af Convenio Sedu 477-2022 - Meu C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.077	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde	4.000,00
Rendimento Aplicação Financeira - Convenio Ret	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91	2.079	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandem	2.057.110,54
Rendimento Aplic Financeira - FIA CMDCA - 19	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.080	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	6.655.666,52
Rendimento Aplic Financeira - FIA CMDCA - 19	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.081	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	2.904.960,77
Rendimento Aplicação Financeira - Paraná Urban	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.084	Ações para Assistência do Idoso	3.483.268,40
Rendimento Convenio SEDU 502/2020 - Meu Ca	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.087	Ações para Assistência do Idoso	250.628,56
Rendimento Convenio SEDU 502/2020 - Meu Ca	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.088	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	592.800,00
Rendimento Aplicação Financeira CEU das Artes -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.090	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergência	84.291,79
Rendimentos - Transf. de Estados - FIA Enfrenta	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.091	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.092.885,58
Fundo de Investimento - CONVENIO 196-2019/S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.093	Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - C	17.000,00
Fundo de Investimento - CONVENIO 196-2019/S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.094	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	21.770,82
Repasse Convenio SEDU 196/2019 - Pavimentação	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2,52	2.095	Ações para Acolhimento Institucional	0,00
Rendimento FIA AFALC/APLIC 3848-2 29970-7	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.098	Ações para o Cargos da Vigilância Sanitária	1.235.740,59
Rendimentos - FIA Conselho Tutelar c/aplic 3848-	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.101	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.193.914,82
Rendimento Convenio SEDU 1399-2022 - Calça	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.102	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	0,00
Rendimento de Aplicação financeira- FMS Piso E	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.103	Ações para Proteção Social de Média Complexidade	0,00
Rendimento FNDE Escola em Tempo Integral - Le	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.148	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO	0,00
Rendimento de Aplicação financeira - Emenda Es	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.173	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	233.199,65
Rendimento de Aplicação financeira - Emenda Es	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.175	Ações para Manutenção e Conservação Viária	4.827.580,66
Rendimento Convenio SICONV 921185-2021 - M	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.177	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente O	247.339,28
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.180	Ações para Promoção e Difusão Cultural	3.416.938,97
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.181	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente O	220.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.182	Ações para Promoção e Difusão Cultural	2.113.450,35
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.183	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente O	1.020.953,72
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.184	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	414.053,67
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.185	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	4.635.321,07
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.186	Ações para Manutenção da Política Municipal de Desenvolvimento	29.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.187	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefei	210.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.864,02	2.188	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	0,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.189	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilanc	9.000,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.190	Ações para Implantação e Manutenção dos Serviços de Vigilanc	1.523.247,48
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.191	Ações para Aprimoramento da Gestão do Trabalho da Política M	0,00
	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.192	Ações para Implantação e Manutenção de Rede de Atenção a Vi	0,00



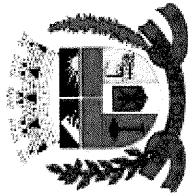
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Rendimentos - Lei Paulo Gustavo - LC 195-2022 -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.193	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	472.882,38
Rendimento FINISA 2022 - CTR 0538842-73	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	780.000,00	2.194	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	629.123,96
Rendimento Convênio SICONV 900447-2020 - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.195	Ações para Manutenção do CRAS CEU	418.734,24
Rendimento Convênio SICONV 900447-2020 - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.196	Ações para Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento I	0,00
Rendimento Convênio SEDU 1400-2022 - Camin	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.197	Ações para Construção e Implantação do CRAS Borda do Camp	40.000,00
Rendimento Convênio SEDU 1400-2022 - Camin	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.198	Ações para Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento E	0,00
Rendimento Convênio SEDU 524/2022 - PickUp	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.199	Ações para Manutenção do Centro de Referência Especializado e	249.076,95
Rendimento Convênio SEDU 524/2022 - PickUp	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.200	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar em	130.587,91
Rendimento Convênio SEDU 339/2020 - Pickup	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.201	Ações para Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional	124.660,08
Rendimento Convênio SEDU 339/2020 - Pickup	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.202	Ações para Atender a Secretaria Municipal da Mulher e dos Dir	538.539,16
Rendimento de Aplicação Financeira - Fonte 957	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.204	Ações para manutenção do Departamento de Cultura	1.239.141,69
Rendimento - Covid EPI - Fonte 954	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.205	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	153.500,00
Rendimento aplicação financeira FEAS - 951	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.206	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos	22.000,00
SANEPAR - Compensação Financeira EC 28/20	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	404.899,32	2.207	Ações para o Aprimoramento de Gestão do CAD Único	48.260,81
Rendimento de Aplicação Financeira - Fonte 957	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.208	Ações para Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00
Rendimentos - SANEPAR - Compensação Finan	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.209	Ações para Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Soc	5.000,00
Repasse Convênio SEDU 196/2019 - Pavimentaçã	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	76.080,44	6.007	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	338.078,03
Repasse Convênio SECID 449-2020 GIBITECA	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	6.008	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00
Repasse Convênio SEDU 477/2022 - Meu Campin	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	6.009	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção B	36.315,94
FAF-Inc. Financ. de Invest.p/Aquisição de Equipe	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	6.017	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	1.581.484,41
FAF-Programa de Fortalecimento da Vigilância e	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	6.019	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção E	0,00
Repasse Convênio SEDU 570/2022 - Motonivelad	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	9.999	Reserva de Contingência	1.100.000,00
Repasse Convênio 325/2021 - Veículo	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00		Total :	170.416.832,27
Resolução 919/2018 - Reforma UBS Sede e UBS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetada	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.832,06			
Incentivo Financeiro p/Invest.do Programa de Qual	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
FAF-Incent.à Organização da Assistência Farmacê	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Incentivo Financeiro de Investimento para o Transp	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
FAF-Apoio Financeiro para Ações Emergenciais e	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Incentivo Reabilitação Síndrome Pós Covid Resolu	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Transferências de Recursos do SUS- Média Compl	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS-B	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Apoio á manutenção dos Polos de Academia da S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91			
Implementação da Segurança Alimentar e Nutric	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91			
Increm. Emergencial Temporário ao Custeio dos Se	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Inc.Finan. às Ações de Vigilância e Prevenção e Co	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - Font	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.198.617,86			
Repasse Ref. Incentivo FAF Obra-UBS - RES 765	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00			



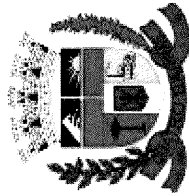
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	361.514,88
RESTITUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDOR C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	283.993,77
Rendimento de aplicação financeira- FIA Impacto	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento Aplicação financeira - Convênio SED	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
rendimento Convênio SEDU - 324/2021 - Caminh	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SECID 449-2020 GIB/TECA	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDE 182/2021 - Caminhão	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDE 502/2020 - Meu Campin	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDE 502/2020 - Meu Campin	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDE 339/2020	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio 325/2021 - Veículo	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio 115-2021 - Retroscavadeira	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDU 1400/2022 - Caminhão	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDU 524/2022 - Veículo Pic	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio SEDE 339/2020	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ES	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Inc. Financ. de Invest.p/Aquisição de Equipa	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Repasse Financ. Investimento ao Incent.à Or	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Repasse Financ. Investimento ao Incent.à Or	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Ref.Incentivo Investimento do Programa de Q	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Ref.Incentivo Investimento do Programa de Q	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.677,88
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.796,47
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	18.711,53
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	187.572,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	112.543,67
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	450.174,67
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Repasse Convênio 449-2020 - Construção Gibite	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
RECURSOS PR FES CUSTEIO SUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	122.527,24
Atenção à Saúde da População para Procedimento	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	529.557,55
Outras Transferências do Estado- DETRAN Renai	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	984,96
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	16.814,27
Repasse Convênio SICONV 920341-2021- Retroe	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponder	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91
FAF-Prog.Incentivo Financeiro de Custeio ao Pro	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	96.510,49
Rendimento Convênio MAPA SICONV 911033/2	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Incentivo Financeiro Ações Estratégicas - Fonte 49	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,91



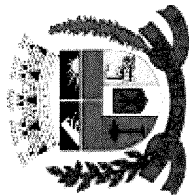
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Incen. Finan. às Ações de Vigilância e Prevenção e	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	31.773,00
Rendimento aplicação financeira- Emenda Franc	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FAF-Programa de Fortalecimento da Vigilância e	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	70.945,56
Outras Transferências de Instituições Privadas-Doa	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.554,13
Rendimento Aplicação Financeira - Convenio 449	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Programa do Transporte Escolar Estadual - PETE/P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	444.625,22
Rendimento de aplicação financeira - Convenio 1	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	118.082,73
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	373.928,65
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.394.749,95
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.416.708,17
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	11.948.469,58
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	8.602.898,09
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	27.242.510,63
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	16.539,70
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	52.375,70
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	640.112,91
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.608.533,26
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	10.567.407,31
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	80.499,70
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	254.915,71
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	438.903,81
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	138.601,20
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	28.037,68
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	88.785,98
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.336.814,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.584,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	11.349,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	173.944,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	550.822,79
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.249.141,40
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.955.614,42
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	415,44
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.315,55
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.639,57
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.191,97
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	8.439,99
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	26.726,64



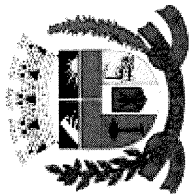
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	576.948,48
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.827.003,51
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	321.854,68
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.019.206,49
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	610.527,67
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.933.337,61
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	40.320,93
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	127.682,94
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.167.067,99
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	6.862.381,97
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.937.152,71
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	115.815,23
Incent.Finan.aos Estados, Distrito Federal e Munic	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	136.005,04
Agente Comunitário de Saúde - EC nº 120-2022 -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.307.464,48
Transf.aos Entes Federativos p/o Ppto dos Venc. A	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	83.130,97
Fundo de Investimento - MERENDA ESCOLAR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	12.416,76
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	90.597,61
Fundo de Investimento - PNATE - Transporte Esc	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	777,50
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	391.049,23
INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Outras Transferências do Estado- DETRAN Renai	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Programa do Transporte Escolar Estadual - PETE/P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento das Taxa de Serviço de Remoção, Gu	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	208,00
Rendimento FNDE Escola em Tempo Integral - Le	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento Convênio 128/2018 - Construção de C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento Convênio SICONV 921185-2021 - M	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
FIA - Atenção à Criança e Adolescente	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento - FEAS Incentivo CRAS C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento - FEAS Incentivo CREAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.382,48
Rendimentos Transferência Estadual para a Assis	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimentos - Transferência de Estado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento de Aplicação Fin. -Emendas Individu	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	878,79
Rendimento Convênio 890588-2019 - Recapeamen	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento aplicação Fundo do Idoso- fonte 1900	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	909,42
Rendimento Aplicação Financeira- Multas por Da	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	70,61



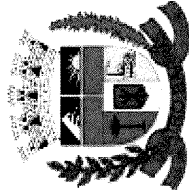
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Rendimento repasse Emenda Ind Impos - SIGTV 3	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.027.024,23	
Impugnações e Glosas Determinadas pela Admini	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.342,21	
Restituição de Auxílios - Restituições de Servidore	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS A	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	624,87	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ide	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	47.098,69	
Outras Transferências de Pessoas Físicas - Doação	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.719,14	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.130.304,94	
FAF-Prog. Incentivo Financeiro de Custeio ao Pro	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
RECURSOS PR FES CUSTEIO SUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Assist.Financ.Complementar para o Pagamento do	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Cota Parte da Cessão Onerosa do Bônus de Assina	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Repasse Convênio SEDE 182/2021 - Caminhão	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Implementação de Políticas para a Rede Cegonha	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Rendimento Recurso Pavimentação conta: 29673-	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Rendimento Aplicação Financeira - Paraná Urban	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Implementação da Segurança Alimentar e Nutric	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Incentivo para Ações Estratégicas	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
Rendimento Convênio 115-2021 - SEDU - Retro	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINAD	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	889.045,72	
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PAR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	60.707,03	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	41.888,36	
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	164.003,79	
TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORREN	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	242.620,15	
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.438.670,47	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PET	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	716.831,01	
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	30.542,44	
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	734.450,06	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	22.971,80	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	24.093.688,67	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	6.492,05	
OUTRAS RECEITAS DE DELEGAÇÕES DE S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	160.819,55	



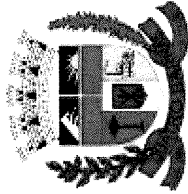
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Rendimento do Convênio SICONV 879043/2018 -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimentos - Transferência de Estado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento - FIA AFAI c/aplicação 38	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Rendimento Resolução 919/2018 - Reforma UBS S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.131,01
Fundo de Investimento - Bloco da Proteção Social	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	21.112,54
Fundo de Investimento - RECURSO PR FES CUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.530,67
Fundo de Investimentos AB - INVESTIMENTO S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	13.041,15
Rendimento Recurso Bloco Investimento - Reest	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento Resoluções ESTADUAL -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	9.650,64
Fundo de Investimento - INVESTIMENTOS SAU	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.433,24
Fundo de Investimento - DETRAN-FMT - FONTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.156,82
Fundo de Investimento - AB - CUSTEIO SAUDE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	68.737,94
Fundo de Investimento - Transf. Volun. ECA/FMD	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105,95
Fundo de Investimento - SUAS/GBF- FNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	76,42
Fundo de Investimento - ICDBF	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	12.167,84
Fundo de Investimento - Prestação Continuada na	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento - SUAS - ACE/PSB-FNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.774,20
Fundo de Investimento- SANEPAR-MEIO AMBIE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	36.000,00
Fundo de Investimento - FMDMCA - FONTE 188	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.560,86
Fundo de Investimento - VIGILANCIA- VIGIASU	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	556,11
Fundo de Investimento - FNS - INVESTIMENTO -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.500,00
Fundo de Investimento Banca Musical FUNARTE/	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	59,76
Fundo de investimento Lei 9615/98 - Lei Pele - FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de investimento ALIENAÇÃO DE ATIVO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4,16
Fundo de Investimento gerencia transito - DETRA	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	505,58
Fundo de Investimento ALIENAÇÃO DE BENS E	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	134,28
Fundo de Investimento Alienação de Ativos FONT	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	50.000,00
Fundo de Investimento VISA ESTADUAL FONT	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	27,16
Fundo de Investimento ROYATIES - FONTE 150	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	62.816,72
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	10.566.579,45
Fundo de Investimentos Renda Fixa - Taxas Prest	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	25.214,22
Fundo de Investimento Renda Fixa - Taxas Poder d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	14.605,74
Fundo de Investimentos Renda Fixa - FUNREBO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	21.770,82
Fundo de Investimento - COSIP	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	66.638,54
Fundo de Investimento - Salário Educação	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	37.724,08
Fundo de Investimento Renda CID	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.543,48
Outros Fundos de Investimentos Renda Fixa - LIV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	709.472,67
Fundo de Investimento Renda FUNDEB 70%	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	82.068,08



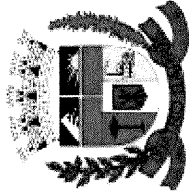
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Fundo de Investimento Renda Fixa 25% Demais i	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	35.202,47
Fundo de Investimento Renda Fixa 5% s/ Transf. C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	54.245,21
Fundo de Investimento - Transporte Escolar Estad	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.011,57
Fundo de investimento Renda Fixa (EC29/00) 15	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	35.132,75
Fundo de Investimento - FNS - MEDIA COMPLE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
Fundo de Investimento - FNS - ATENÇÃO BÁSIC	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIP	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	12.726,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	20.042,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	85.385,32
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.211,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.930.193,89
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	81.904,94
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	391.555,40
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.626,84
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.965.480,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	66.706,02
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	320.360,84
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.837,17
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.270.920,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	111.805,14
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	192.501,67
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	38.941,22
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.634.464,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.978,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	241.588,95
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.734.918,61
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	577,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.277,18
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	11.722,21
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	801.317,33
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	447.020,39
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	847.955,09
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	56.001,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.009.816,66
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-211,12
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-263,90
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-580,57



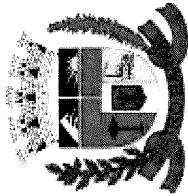
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-2.423,38
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1.062,89
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-765,28
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1.336,47
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-527,50
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-732,64
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1.670,41
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-72,05
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-158,51
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-57,64
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-349,80
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-437,26
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-961,96
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-18,59
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-23,24
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-51,12
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-22,09
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER V	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-6,98
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM D	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-187,79
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-4.427,64
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-0,41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1,85
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIR	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-15,70
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-3,59
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-16,62
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-23,76
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-15,32
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-23,08
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-7,22
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-21,27
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00



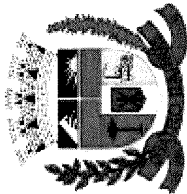
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-52,62
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-48,50
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		0,00
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-6,44
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-8,94
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-20,38
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-9,69
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		0,00
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-131.203,17
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-1.549.707,96
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-9.558.775,44
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-18.378,47
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-8.453.910,24
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-502,24
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-100,92
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-140,17
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-319,59
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-5.525,74
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-6.435,34
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-7.872,82
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-9.841,03
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-21.650,27
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-276,25
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-345,32
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-365.992,30
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-759,69
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-457.490,38
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-1.006.478,84
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-908,13
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-653,85
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-2.070,54
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		0,00
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-52,48
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-136,05
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-3,52
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-5.862,39
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-30.657,07
RECURSOS LIVRES (Descentralizados)		-10.151,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS			
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-21,18
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-16.463,79
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-113,07
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-0,02
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-223,46
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-81,41
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-310,37
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-257,81
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-707,63
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-2.340,12
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-2.925,16
Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195/2022 -	1.0.73	Demais Transferências Obrigatórias não Deco	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	1.5.22	Taxa de Serviço de Remoção, Guarda, Depósito	7.500,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS-B	1.9.38	Bloco de Financiamento da Proteção Social Es	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS-B	1.9.40	Bloco de Financiamento da Gestão do Program	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS-B	1.9.50	Assistência Social - Emenda Individual Imposi	0,00
Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar 195/2022 -	1.9.59	Lei Paulo Gustavo - Transferências destinadas	0,00
Total :			0.530.330,64

Comentários



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

PREVIBARRAS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	AÇÃO	VALOR
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CI	0.1.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	104.000,00	1.030	Construção da Sede da PREVIBARRAS		0,00
Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Princip	0.1.000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Princip	5.711.129,29	2.002	Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes		16.396.208,73
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	287.954,75	2.051	Administração da Previdência Social		1.091.741,91
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	4.132.218,38	2.052	Educação Previdenciária		80.000,00
Dividendos - Principal	0.1.000	Dividendos - Principal	946.361,75	9.999	Reserva de Contingência		5.032.035,81
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	0.1.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	1.000,00				
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	5.711.129,29				
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e	0.1.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e	232.732,24				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0.1.000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	58.476,49				
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	4.243.242,35				
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0.1.000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	0,00				
Impugnações e glosas determinadas pela adminis	0.1.000	Impugnações e glosas determinadas pela adminis	174.241,91				
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCI	0.1.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCI	500,00				
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	1.000,00				
			1.000,00				
			Total: 1.604.986,45				
						Total :	22.599.986,45

Comentários